



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0371/2026

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 20/05/2026 às 09h00 (horário de Brasília)

PLATAFORMA DE DISPUTA: www.bll.org.br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço global

MODO DE DISPUTA: aberto

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, por meio da Secretaria de Licitações e Contratos, sediado Praça Martim Moreira, nº 142, no centro de Brodowski, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é **contratação de empresa especializada na área de segurança eletrônica para locação de equipamentos com instalação, manutenção corretiva, preventiva e suporte técnico de solução de análise e inteligência e disponibilização de todos os materiais para execução do serviço, incluindo mão de obra, para atender às necessidades de segurança do Município de Brodowski**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencham as condições estabelecidas neste edital e que estiverem previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico da BLL Compras (www.bll.org.br).

2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente por meio do sistema eletrônico da BLL Compras (www.bll.org.br), através de manifestação de operador formalmente designado.

2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

2.6. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.7.1 Será aplicado os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 às microempresas e às empresas de pequeno porte que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrados contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.7.2 Os itens e lotes de valores estimados até R\$ 80 mil e aqueles relacionados a aquisição de bens de natureza divisível, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 poderão ser exclusivos ou poderão contar com cota de 25% exclusiva à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme disposição constante no quadro e constante do preâmbulo deste edital e Termo de Referência.

2.8. Não poderão disputar esta licitação:

2.8.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.8.2 sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

2.8.3 empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.8.4 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.8.5 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.8.6 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.8.7 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.8.8 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

2.8.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.8.10 Entidades sem fins lucrativos, vinculadas ao terceiro setor.

2.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.10. O impedimento de que trata o item 2.8.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.11. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.8.4 e 2.8.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.12. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.13. O disposto nos itens 2.8.4 e 2.8.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.14. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

2.15. A vedação de que trata o item 2.13 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DO ORÇAMENTO ESTIMADO SIGILOSO

3.1. O orçamento estimado da presente contratação será de caráter sigiloso.

3.2. Para fins do disposto no item anterior, o orçamento estimado para a contratação não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas.

3.3. O caráter sigiloso do orçamento estimado para a contratação não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação antecederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 9 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

4.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.7.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.7.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.8. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

4.8.1 de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

4.8.2 que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

4.8.3 de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.8.4 cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.8.5 cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.8.6 constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

4.8.7 que participe do capital de outra pessoa jurídica;

4.8.8 que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

4.8.9 resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

4.8.10 constituída sob a forma de sociedade por ações.

4.8.11 cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

4.9. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

4.11. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.13.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.13.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.14.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.14.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.13 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente daperda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.17. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos, conforme o caso: valor unitário ou desconto (mensal, unitário etc.) do item; marca; fabricante e quantidade.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.11. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência;

5.12. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência.

5.13. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.

6.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei 14133/21.

6.18.1 Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços quefaçam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

6.18.2 Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

6.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.19.1 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto n.º 8538, de 2015).

6.19.2 O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

6.19.3 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.19.4 A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.19.5 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.19.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19.7 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

6.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

6.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.23.1 Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados como critério de aceitabilidade os preços unitários máximos definidos no Termo de Referência.

6.23.2 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.23.3 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.23.4 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.23.5 O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.23.6 É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

7.1.1 Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados>);

7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

7.2.1 A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

7.5.1 Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1 conter vícios insanáveis;

7.7.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

7.7.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.9. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

7.9.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.9.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.10. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.10.1 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.10.2 No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

7.10.3 No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12.1 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

do contrato.

7.12.2 Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

7.12.3 Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

7.12.4 Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

7.12.5 Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

7.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.13.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.13.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes, amostras estas que serão avaliadas pelo setor técnico competente da Prefeitura Municipal (T.I).

7.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

7.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

8.10. A habilitação será verificada por meio da Plataforma eletrônica, nos documentos por ele abrangidos.

8.10.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na Plataforma eletrônica e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.11.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.12. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.13. A verificação na Plataforma Eletrônica ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

8.14.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no item 9 **Erro! Fonte de referência não encontrada..**

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DO TERMO DE CONTRATO

9.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

9.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

9.3.1 a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

9.3.2 a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.4. O termo de contrato será assinado preferencialmente por meio de assinatura digital.

9.5. O termo de contrato, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência do termo de contrato.

9.6. Na hipótese de o convocado não assinar o termo de contrato no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9.7. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

10.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.brodowski.sp.gov.br.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame;

11.1.2 salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

11.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

11.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

11.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.4 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.5 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

11.1.6 fraudar a licitação;

11.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

11.1.8 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.1.9 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1 advertência;

11.2.2 multa;

11.2.3 impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

11.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

11.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4.1 Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

11.4.2 Para as infrações previstas nos itens 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7, 11.1.8 e 11.1.9, a multa será de 30% do valor do contrato licitado.

11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Brodowski, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7, 11.1.8 e 11.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

11.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior,



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa na Plataforma Eletrônica.

11.15.1 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados na Plataforma Eletrônica serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pela própria plataforma eletrônica.

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

12.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.brodowski.sp.gov.br.

13.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.11.1 Anexo I - Termo de Referência;

13.11.2 Anexo II – Modelo de Proposta de Preços

13.11.3 Anexo III – Declaração Unificada

13.11.4 Anexo IV – Declaração de Porte Empresarial

13.11.5 Anexo V – Minuta de Contrato Administrativo

13.11.6 Anexo VI – Termo de Ciência e Notificação do TCESP

Brodowski, 30 de abril de 2026.

Fábio Maximiniano Vercezi Severi
Prefeito Municipal



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada na área de segurança eletrônica para locação de equipamentos com instalação, manutenção corretiva, preventiva e suporte técnico de solução de análise e inteligência e disponibilização de todos os materiais para execução do serviço, incluindo mão de obra, para atender às necessidades de segurança do Município de Brodowski, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 5 anos contados da assinatura do termo inicial, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

2.2. Haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no importe de 5% do valor do contrato.

3. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

3.1. A locação, instalação e prestação dos serviços de videomonitoramento das vias públicas do Município de Brodowski deverá ser realizada por câmeras de segurança com transmissão / recepção em enlace de rede de fibra óptica utilizando protocolo TCP/IP nativo nas câmeras, com o fornecimento dos equipamentos solicitados para seu funcionamento, mão de obra e instalação dos equipamentos com os materiais necessários, inclusive a montagem da sala de gerenciamento do sistema (câmeras de segurança, rack's, TV, servidor, monitor, switch, software, painel para instalação das tv's, mesa para trabalho dos monitores, suportes, cabos, etc.), entregando o sistema, em pleno funcionamento, com assistência técnica durante todo o período contratual, com reposição de equipamentos que venham a não funcionar por qualquer tipo de ocorrência exceto roubo ou vandalismo.



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

3.2. A empresa deverá fornecer os equipamentos em comodato, e instalação dos mesmos em pontos definidos para implantação do sistema de videomonitoramento em unidades municipais e vias públicas, incluindo todos os equipamentos necessários conforme o escopo de serviços e descrição técnica com excessão dos postes que serão fornecidos pela CONTRATANTE, bem como a ligação de energia nos que forem necessários até o disjuntor de entrada.

3.3. Deverá à Contratada, fornecer todos os elementos da rede (servidores, licenças de software, TVs, câmeras, ONU, nobreaks, caixas, antenas, cabos, conectores, suportes, painéis para montagem da sala de operações, mesa para trabalho dos operadores, rede de internet, inclusive medidores, aterramentos, tubulações necessárias, kit de instalação entre outros para garantir o perfeito funcionamento do sistema; exceto as cadeiras da sala de monitoramento, os postes de concreto e os galvanizados além dos aparelhos de ar condicionado do referido ambiente.

3.4. Deverá à Contratada, providenciar a instalação de rede de fibra óptica com os respectivos equipamentos nos pontos definidos pela prefeitura, incluindo instalação e configuração de switch, roteadores e demais equipamentos que forem necessários para interconectar a rede com a Sala de Videomonitoramento, além do ponto adicional para a unidade de monitoramento móvel quando solicitado para interligação e funcionamento dos mesmos para coibir e dificultar as ações dos meliantes durante os eventos no referido local. A unidade de monitoramento móvel deve estar preparada para integração e comunicação com os sistemas instalados na municipalidade permitindo interligação e operação conjunta de forma contínua e eficiente. Esse recurso deve garantir a transmissão e o compartilhamento de dados em tempo real, otimizando a vigilância e o gerenciamento das imagens captadas.

3.5. Deverá fazer a Instalação, configuração das câmeras IP, caixas herméticas, nobreaks e cabos, nos pontos e quantidades de câmeras, conforme planilha dos pontos de instalação.

3.6. Fazer a Instalação e Configuração do Servidor e estações de Videomonitoramento IP.

3.7. A empresa deverá fornecer todos os equipamentos, softwares, infraestruturas, circuitos e conexões, instalações elétricas, caixas herméticas, necessários para a implantação total da solução proposta para cobertura dos pontos, sem qualquer ônus para a Municipalidade incluindo medidores para a ligação de rede de energia elétrica atendendo as normas da companhia existente no município, exceto a disponibilização e custeio da rede de energia elétrica que será fornecido pela Contratante até os postes onde serão instalados os medidores para captação de energia elétrica além de montar e entregar um quadro de energia com aterramento apropriado para sala de operações (sendo assim as ligações após o disjuntor de entrada de energia ocorrerá por conta da Contratada).

3.8. A solução de rede via fibra óptica aplicada para atender ao tráfego de imagens, deverá garantir 99% de disponibilidade, latência menor ou igual a 5 milissegundos e menos de 1% de perda de pacotes por conta da Contratada.

3.9. Os acessos, equipamentos e circuitos de dados utilizados, deverão ser dedicados e exclusivos para uso da rede usada para o monitoramento público;



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

3.10. A empresa deve fornecer suporte técnico em dias úteis para suprir as necessidades da administração, com atendimento presencial quando necessário de no máximo de 06 (horas) após a solicitação de manutenção.

3.11. A empresa deve promover curso de instrução de operação dos equipamentos e softwares com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas aos participantes/servidores indicados pela Contratante.

3.12. A Contratada terá um prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias para instalação e funcionamento do objeto licitado, contados após a emissão da ordem de fornecimento, entregando para a Contratante os serviços descritos nesse edital, incluindo software de monitoramento que deverá ser homologado para integração ao Sistema Muralha Paulista do governo do estado de SP quando solicitado. O não cumprimento implica na desclassificação da Contratada junto certame.

3.13. Por questões de segurança todas as manutenções e instalações do sistema deverão ser feitas por pessoal treinado, qualificado e que faz parte do quadro de funcionários da empresa Contratada, não podendo ser terceirizado/empreitado os serviços, com exceção da rede de fibra óptica e internet.

A Lei nº 14.133/2021 estabelece que a Administração Pública deve zelar pela adequada execução contratual, podendo adotar exigências proporcionais e justificadas, especialmente quando relacionadas à **segurança, confiabilidade e continuidade dos serviços**.

Justificativa: No caso em análise, trata-se de sistema diretamente vinculado à **segurança municipal**, o qual envolve acesso a informações sensíveis, estruturas críticas e dados estratégicos da Administração Pública.

Nesse contexto, a vedação à terceirização/empreitada dos serviços — ressalvada a exceção expressa quanto à infraestrutura de rede (fibra óptica e internet) — justifica-se pelos seguintes fundamentos:

- **Segurança da informação:** os profissionais envolvidos terão acesso a sistemas sensíveis, sendo imprescindível que haja vínculo direto com a empresa contratada, permitindo maior controle, rastreabilidade e responsabilização;
- **Redução de riscos operacionais:** a execução por equipe própria assegura padronização de procedimentos, mitigando falhas decorrentes de subcontratações sucessivas;
- **Responsabilização direta:** a vinculação dos profissionais ao quadro da contratada evita a diluição de responsabilidades, facilitando a apuração de eventuais falhas ou incidentes;
- **Confiabilidade e sigilo:** considerando o acesso a dados e sistemas estratégicos, a medida visa resguardar o sigilo e a integridade das informações públicas;
- **Eficiência na execução contratual:** equipes próprias tendem a apresentar maior alinhamento técnico com os padrões internos da empresa, garantindo maior qualidade na prestação dos serviços.

Importante destacar que a medida não impede a participação de empresas no certame, uma vez que se trata de exigência **proporcional, pertinente ao objeto e devidamente motivada**, em conformidade com os princípios da razoabilidade e da supremacia do interesse público.



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

Ademais, a exceção prevista para serviços de rede (fibra óptica e internet) decorre da natureza específica desses serviços, os quais usualmente dependem de infraestrutura e operadores especializados, não comprometendo a lógica de segurança aplicada aos demais serviços do sistema.

3.14. Todos os materiais fornecidos deverão ser novos e vão passar por vistoria antes e após as instalações para averiguar e comprovar seu estado e as características mínimas descritas de acordo com as especificações técnicas.

3.15. A proposta da Contratada deverá atender aos requisitos mínimos para todos os itens solicitados sob pena de desclassificação.

3.16. As despesas com fornecimento e instalação dos postes necessários, serão feitas pela Contratante.

3.17. A Contratante fornecerá o espaço físico com as cadeiras e ar condicionado devidamente instalados onde deverão ser montadas a sala de operações e sala do servidor pintadas de preferência na cor preta para dar destaque nas telas de visualização das câmeras de monitoramento (restante dos materiais, equipamentos e instalações deverão ocorrer por conta da Contratada sem prejuízo para a municipalidade; caso necessário poderá ser agendada uma visita técnica, para verificar a disponibilidade e quais os materiais necessários para estudo dos custos necessários para entrega do objeto contratado; como por exemplo a mesa de operações e demais equipamentos para operação do sistema, ou demais verificações em loco que achar necessário com prévio agendamento).

3.18. Especificidades da unidade móvel de videomonitoramento:

3.19. Durante as festividades de aniversário do município, no mês de agosto, deverá ser disponibilizado o serviço de monitoramento móvel por um período de até (05) cinco dias conforme solicitado pela administração com até 30 dias de antecedência para o evento, afim de garantir segurança presencial e visual para coibir delitos, brigas e confusões durante a programação com acompanhamento contínuo das atividades realizadas, o mesmo deverá ser disponibilizado no ponto 37, conforme fotos anexa no termo de referência com montagem e desmontagem dos equipamentos necessários por conta da Contratada;

3.20. A empresa Contratada deverá fornecer dentro da unidade móvel um acompanhamento em tempo real, mantendo um funcionário no período das 18h00 às 06h00, responsável por visualizar, operar e quando necessário, repassar informações às autoridades competentes;

3.21. Ressalta-se que as câmeras de monitoramento deverão estar interligadas à Central de Monitoramento Municipal, garantindo a integração e a eficácia na segurança durante todo o período do evento independentemente do operador presencial;

3.22. O município deverá disponibilizar junto ao local de instalação da unidade móvel (Ponto 37), energia elétrica para sua operação, bem como toda a estrutura necessária para a fixação das câmeras e do cabeamento, garantindo seu pleno funcionamento; restante dos materiais deverão ser fornecidos pela Contratada;



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

Câmeras Speed Dome	12
Câmeras Fixas	48
Câmeras LPR	23
Postes de concreto 9x200 DAN (fornecidos e instalados pelo Contratante)	41
Postes galvanizados 4 metros (fornecidos e instalados pelo Contratante)	21
A unidade móvel de videomonitoramento deverá ser equipada com, no mínimo, duas telas para operação, servidores e softwares plenamente compatíveis com os sistemas já em funcionamento no município. Além disso, deverá conter oito câmeras Speed Dome, do mesmo modelo e com as mesmas características especificadas no Termo de Referência, garantindo uniformidade, integração eficiente e alto desempenho no monitoramento pelo período de até 5 dias durante as festividades de aniversário do município.	1

3.23. A unidade móvel deverá operar com, no mínimo, 08 (oito) câmeras do modelo Speed Dome, 2 telas de visualização, servidores e softwares respectivos e compatíveis com a sala de monitoramento do município, respeitando as especificações do termo de referência;

3.24. A unidade móvel deverá ser do tipo Furgão, Van ou similar devidamente identificada externamente para trazer segurança e coibir ações de furtos e vandalismos no local durante as festividades, devendo comportar dentro da mesma pelo menos uma mesa, 1 cadeira de escritório, 2 telas para visualização e operação das imagens, espaço para os demais equipamentos como computadores e periféricos permitindo o trabalho do operador no interior da mesma com ela totalmente fechada, inclusive para períodos onde o operador não esteja operando presencialmente a mesma deverá dar condições de trabalho aos operadores diretamente da sala de videomonitoramento municipal.

4. Descritivo mínimo dos equipamentos para infraestrutura interna da sala de videomonitoramento/operações.

4.1. Servidor para o sistema da Central de Operações(VMS): quantidade - 01 (um)

Servidor de Chassis para até 8 Hot Plug Hard Drives de 3.5";

Processador no mínimo Intel® Xeon® 4310 2.1GHz, 18M Cache, 10.4GT/s

32 GB Memória 3200Mhz

8 Discos Rígidos (HD) de 20TB (cada), 7.2K, RPM, SATA, 6Gbps, 3.5in Hot-plug Hard; Drive;

Sistema operacional mínima Windows Server 2022, Standard;

Entrada de rede Gigabit

Fonte de Alimentação redundante, Mixed Mode (1+1), 600W;

2 HD SSD 512gb para sistema operacional

4.2. Servidor principal para sistema de inteligência: quantidade – 01 (um)

HPE DL380 GEN10 (ou similar)

1 Xeon 4210 (10C/20T) ou superior em threads e clock

32 GB de memória RAM

3 interfaces de rede 1 GbE

1 Placa de Video QUADRO RTX A2000 6GB

4 slots PCI-express Standard (Full-Height PCI Card Dimensions)

1 Volume de 1TB SSD para armazenamento do Banco de Dados (RAID5)



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

30 TB de espaço LIVRES para imagens (SATA ou SAS)

Os discos devem estar em configuração RAID5 que permita pelo menos um disco em estado de falha.

Os discos devem estar em configuração RAID que permita pelo menos um disco em estado de falha.

Usar controladora raid de alta performance!

iLO Advanced ou equivalente que possibilite a gerencia (BMC) e o acesso remoto ao console (KVM)

SUPORTE ON SITE para o SERVIDOR

4.3. RACK PARA SERVIDOR PADRÃO 19" MODELO ABERTO: quantidade - 02 (dois)

44U de altura

4.4. Estação de Monitoramento: quantidade - 02(duas)

Gabinete torre

Processador de décima segunda geração, Core i7, cache de 25 MB, 3,6 GHz

Memória 16GB 4400MHZ

SSD-M2 de 512GB

Sistema Operacional Windows 11, totalmente compatível com sistema de lhamonitoramento proposto

Monitor de 20" LED com resolução 1600x900 pixels

Placa/s de vídeo que suportem ao menos 5 Monitores

Kit teclado e mouse sem fio

4.5. TV LED, tecnologia 4K 55": quantidade - 9 (nove)

Possuir resolução UHD – 3840 x 2160 pixels

Possui pelo menos 3 conexões HDMI;

Possuir conexão USB.

4.6. Kit Instalação: materiais diversos para acabamento e entrega dos equipamentos como cabos, conectores, suportes, tubos, painel de montagem a TV's, mesa balcão e outros materiais necessários para o perfeito funcionamento do videomonitoramento e da sala de operações.

4.7. Software de Monitoramento CFTV com as seguintes características devendo comportar as seguintes licenças no mínimo: quantidade 01 (um).

- Deverá conter Licença(s) necessária(s) para a quantidade de câmeras descritas no Termo de Referência para Sistema de Monitoramento CFTV.
- Possuir detecção de movimentos ajustável;
- Permitir gravar as imagens assistidas em tela pelos operadores;
- Permitir visualizar a sequência de eventos de forma independente do relógio de tempo real, mantendo a correta sequência dos mesmos em caso de mudança de horário do equipamento.
- Conferir a cada evento (imagens ou não) um número sequencial único, conferindo mais uma certeza do sequenciamento das imagens, de modo a trazer mais segurança na identificação dessas imagens e ao processo como um todo;
- Permitir a gravação de informações relevantes nos arquivos das imagens, ou seja, o arquivo



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

de evento, comprimido ou não, deverá possuir em seu conteúdo todas as informações referentes ao vídeo tais como data do evento, tamanho do arquivo e identificação da câmera e do equipamento. Informações imprescindíveis à análise de fatos ocorridos;

- O sistema cliente da central de monitoramento deverá mostrar informações de todos os equipamentos ligados ou desligados no momento, em tempo real, monitorando as conexões de todos os equipamentos em tempo real;
- O Sistema deverá permitir que o usuário salve no mínimo 16 posições pré-definidas para cada câmera PTZ monitorada;
- O sistema deverá fazer a transmissão de imagem em tempo real, possibilitando monitorar os locais remotamente através de uma central de monitoramento;
- Permitir o controle de câmeras PTZ (Pan Tilt Zoom): O operador terá acesso a todas as funcionalidades das câmeras de modelo PTZ (Pan Tilt Zoom), que oferecem monitoramento total na horizontal e vertical – cobertura 360° graus, além de zoom.
- Possuir homologação ao Sistema Detecta da Polícia Militar do Estado de São Paulo

4.7.1. SISTEMAS DE LEITURA E RECONHECIMENTO DE PLACAS DE AUTOMÓVEIS (LPR OU OCR. Quantidade: 1 (um))

- Possibilitar a utilização de, no mínimo, 03 estações de trabalho conectadas simultaneamente e suportando múltiplas requisições de pesquisas.
- Suportar conexão de até 25 câmeras.
- Suportar a conexão de até 50 smartphones para uso dos operadores
- Suportar no mínimo, câmeras de 4 fabricantes diferentes, para uso em Pontos de coleta de imagens.
- Apresentar todas as interfaces com o usuário em português do Brasil.
- Utilizar login único para todo o sistema, permitindo deste momento em diante acessar qualquer módulo, respeitando as permissões de acesso de cada usuário, sem a necessidade de um novo login.
- Suportar bloqueio por inatividade após tempo especificável em minutos, obrigando ao usuário a efetuar novo login.
- Suportar mudanças obrigatórias de horário de verão (se existirem) de forma programada e automática mantendo, sem intervenção humana, todo o sistema atualizado para o período.
- Permitir o cadastramento de telefones celulares para todas as interações exigidas ao longo deste Termo de Referência.
- Suportar base única de cadastro de usuários e senhas, que serão utilizados para acesso a TODOS os módulos da solução proposta, que exigirem autenticação.
- Suportar base única de cadastro de dados sobre veículos, que será utilizada pelos módulos da solução proposta e para autopsenchimento em cadastros, incluindo, mas não se limitando a: Marca, modelo, cor, ano de fabricação, ano do modelo, Tipo do veículo, município e estado.
- Suportar base única de cadastro de dados sobre indivíduos (pessoas), que será utilizada pelos módulos da solução proposta e para autopsenchimento em cadastros.
- Suportar base única de endereços que será compartilhada pelos módulos que exigirem o cadastro de endereço.
- Disponibilizar módulos capazes processar as imagens recebidas dos PCLs para classificação de tipos veiculares, marca e modelo, baseando-se unicamente na capacidade de processamento da imagem, inclusive para veículos sem placas.
- As classificações veiculares deverão ser no mínimo as seguintes: Carro, motocicleta com



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

ou sem baú, caminhão, ônibus, Van/Furgão, caminhonete, carro forte, reboque.

- Disponibilizar módulo capaz realizar OCR nas imagens recebidas dos PCLs sem a leitura dos caracteres, suportando todos os formatos de placas veiculares do Brasil e do Mercosul e garantindo um índice mínimo de 90% de leituras corretas, considerando-se imagens eleitas como legíveis.
- Serão consideradas imagens legíveis, aquelas que apresentam caracteres perfeitamente reconhecidos pelo olho humano, desconsiderando-se àquelas com um ou mais caracteres que suscitem dúvidas ou que sofreram interferências naturais como reflexos, efeitos glare ou flare etc.
- Fornecer módulo único para gerenciar os recebimentos das imagens e dados provenientes das passagens de veículos capturadas pelos PCLs
- O módulo gerenciador de recebimento deverá fornecer interface gráfica que exiba em tempo real e sem intervenção humana, as imagens recebidas dos PCLs, imediatamente após a chegada, de maneira a poder-se visualizar de forma clara e separadamente, as imagens recebidas de todas as câmeras utilizadas pela solução, em um ou mais monitores, configurada livremente pelo operador, variando de 1 a aproximadamente 40 câmeras por monitor.
- Contar com sistema gerenciador de bancos de dados.
- Permitir a utilização de hardware com múltiplos volumes de armazenamento de imagens, suportando volumes de armazenamento com diferentes tamanhos.
- Armazenar as imagens processadas de forma protegida, impossibilitando a visualização por outros softwares.
- Permitir ao operador configurar a compactação e redimensionamento das imagens, de forma a aumentar a capacidade de dias armazenados, devendo no mínimo:
- Permitir configurar para cada câmera, a quantidade de dias que o sistema deverá armazenar as imagens no tamanho original, antes de proceder com a compressão das imagens.
- Permitir que o operador defina a qualidade e dimensões da imagem após compressão, exibindo, em tempo de configuração, as imagens lado a lado, no formato “antes e depois”, permitindo a verificação visual de como ficarão as imagens após a compressão em relação às imagens originais.
- Exibir, em tempo de configuração, a quantidade em KB da imagem original e quantos KB terá após a compressão.
- Fornecer interface gráfica que exiba o status de funcionamento dos dispositivos ativos utilizados nos PCLs, indicando sem intervenção humana, possíveis falhas que ocorram, permitindo alertar os operadores quanto ao funcionamento do sistema.
- Fornecer módulo para cadastramento de dados referentes a “fatos ocorridos”, e “atos classificáveis como delituosos” e o agrupamento de informações sobre suas ENTIDADES (elementos de informações que referenciam ou identificam alguém ou algo relacionado ao fato registrado no sistema).
- Este módulo, ora em diante, será referenciado apenas por “REGISTRO DOS FATOS” e deverá:
- Permitir o cadastro de ENTIDADES de um FATO no mínimo para: Múltiplos indivíduos, múltiplos veículos, múltiplos objetos relacionados ao fato, múltiplos endereços eletrônicos (links) com informações relacionadas ao fato.
- Possibilitar atribuir ao Fato cadastrado o intervalo de data, horas e minutos relativos ao seu início e fim, definindo assim o tempo de duração estimada de determinados fatos.
- Possibilitar atribuir ao FATO cadastrado, a condição de ser privado, com acesso somente para o usuário responsável pelo cadastro.
- Possibilitar atribuir ao FATO cadastrado, a permissão de acesso para outros operadores da mesma CAM devendo ser no mínimo para:



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

-
- Para todos os operadores.
 - Para um ou mais grupos de operadores predefinidos pelo administrador.
 - Somente operadores autorizados pelo administrador poderão permitir compartilhamentos
 - Permitir, quando as Entidades forem veículos e suas respectivas placas, que estas sejam selecionadas para monitoramento com geração de alarmes, sendo obrigatório no mínimo dois tipos de monitoramento a saber:
 - Monitoramento Simples: Monitoramento sem exigências de identificação do operador e assinatura após os alarmes.
 - Monitoramento Supervisionado: Monitoramento que exigirá, após os alarmes, uma sequência de passos pelos operadores com posterior verificação por usuários de hierarquias superiores (administradores ou supervisores).
 - Permitir, quando as Entidades forem veículos e suas respectivas placas, que estas sejam selecionadas para monitoramento de qualquer tipo; que seja definido o nível de semelhança entre a informação cadastrada e a informação extraída da imagem e que quando esta semelhança existir, provoque um alarme. (Considerar semelhança quando os caracteres da placa veicular, extraídos da imagem, forem coincidentes com a informação cadastrada, sendo no mínimo para 6 ou 7 caracteres idênticos).
 - Deverá ser permitida a definição de intervalo de tempo para que o nível de semelhança definido seja considerado
 - Permitir, quando a Entidade for um veículo com sua respectiva placa selecionada para monitoramento, que seja definida uma periodicidade para a validade do monitoramento, podendo-se escolher em quais dias da semana, em quais intervalos de horas, quais PCLs e para quais câmeras o sistema emitirá alarmes;
 - Disponibilizar em tela, alerta visual e permanente, indicando quando a placa de um veículo cadastrada já estiver cadastrada em um ou mais registro(s) de fato(s), possibilitando a partir da mesma tela a exibição dos dados dos outros registros de fatos relacionados
 - Permitir, em tempo de cadastramento, quando a Entidade for um veículo, que seja possível a partir da tela de cadastramento, executar pesquisa das passagens registradas do veículo em questão, exibindo os resultados em ordem decrescente de tempo.
 - Permitir, quando a Entidade for um veículo com sua respectiva placa selecionada para monitoramento, que sejam definidos os telefones celulares previamente cadastrados para os quais, o sistema enviará os alarmes.
 - Quando a ENTIDADE cadastrada for uma pessoa, possibilitar a inserção de dados de qualificação, incluindo foto, que identifiquem esta pessoa, e também a anexação de múltiplos arquivos digitais de qualquer tipo.
 - Permitir a qualquer momento a visualização de todas as alterações nos registros dos fatos, efetuadas por qualquer operador, respeitando as devidas permissões de acesso atribuídas, com indicação de data, hora e usuário e os dados alterados em forma de histórico.
 - Permitir em tempo de visualização ou edição de um registro do fato, a exibição de todos os alarmes gerados e vinculados a este registro, com anexação de imagens, por tempo indeterminado.
 - Exibir alerta visualmente destacado ao mostrar dados de um registro de fatos que não possua número identificador de Boletim de Ocorrência quando a natureza do fato exigir o número do Boletim de ocorrência. (parametrizável).
 - Permitir vincular-se a um registro de fato, determinadas passagens veiculares eleitas pelo operador, com anexação de imagens, por tempo indeterminado.
 - Permitir em tempo de visualização de um registro do fato, a exibição de todas as passagens veiculares eleitas pelo operador e manualmente associadas a este registro, com exibição de imagens.



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

- Permitir a visualização em lista de todos os registros de fatos com ordenação no mínimo por: Data/hora do cadastro, data/hora da última alteração, Status do registro (ativo ou encerrado), pelas placas de todos os veículos inseridas em registros, por nome do município, pelo tipo de acesso permitido (visibilidade) e por natureza do fato.
- Possibilitar busca de registros por: Placa de veículos, data/hora do fato, por intervalo de data/hora e por palavra existente em qualquer campo do tipo texto.
- Suportar mecanismos de busca fonética, no mínimo, nos campos destinados aos nomes de pessoas.
- Permitir a filtragem no mínimo e de forma combinada:
 - Por data/hora do fato, data/hora do cadastro, data/hora da última alteração.
 - Por registro com dados faltantes.
 - Pelo operador responsável pelo cadastramento.
 - Pela origem dos Boletins de ocorrências inseridos nos registros de fatos.
 - Pelo tipo de acesso permitido.
 - Por nome do município.
 - Pela natureza do fato.
 - Pelos nomes das pessoas envolvidas nos registros de fatos
 - Por tipo de objeto
 - Por registros de fatos que incluem veículos.
 - Por registros de fatos que incluem veículos monitorados.
- Possuir módulo que possibilite a exibição e gerenciamento dos alarmes no mínimo para os monitoramentos SIMPLES e SUPERVISIONADO, anteriormente definidos, devendo:
 - Possibilitar que a cada alarme SIMPLES ocorrido, o operador possa visualizar na mesmatela, quais ações e procedimentos específicos foram previamente definidos para o monitoramento em questão.
 - Possibilitar que a cada alarme SUPERVISIONADO ocorrido, o operador possa visualizar na mesma tela, quais ações e procedimentos específicos foram previamente definidos para o monitoramento em questão e também para os PCLs.
 - Exibir na mesma tela de Alarme todas as imagens obtidas por ocasião da passagem veicular, inclusive as contextuais.
 - Permitir zoom da imagem exibida no alarme.
 - Emitir alarme, sonoro e visual, sempre que identificar na imagem processada, placa veicular exatamente igual àquela previamente cadastrada para monitoramento, exibindo a data, a hora, o local, e imagen(s) do veículo.
 - Gerar os alarmes com sons absolutamente diferentes para os monitoramentos SIMPLES E SUPERVISIONADOS.
 - Emitir alarmes, sonoro e visual, sempre que identificar na imagem processada, placa veicular parcialmente igual àquela cadastrada para monitoramento, respeitando o nível de semelhança definido pelo usuário, exibindo a data, a hora, o local, quais caracteres são divergentes daqueles previamente cadastrados e respectivas imagens, de forma a possibilitar alarmes de placas de veículos possivelmente adulteradas.
 - Possibilitar, a partir do módulo de alarmes, que os operadores com permissão para o referido registro de fato, possam acessar este registro.
 - Possibilitar que a cada evento de alarme, seja possível a partir da mesma tela, para os operadores com permissão de acesso, observar o perfil comportamental do veículo em questão, de forma a ajudar nas ações necessárias.
 - Permitir a exibição em mapa, da localização onde foi gerado o alarme.
 - Dispor de procedimento que silencie e reative o som do alarme.



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

- Quando o monitoramento for SIMPLES, este módulo também deverá:
- Permitir ao operador, em sua estação de trabalho, monitorar, de forma contínua e exclusiva, determinada placa veicular, suprimindo, durante este monitoramento, todos os outros alarmes de monitoramentos SIMPLES.
- Permitir a filtragem por determinados períodos de data/hora com opção de especificar determinada placa do veículo gerador de alarmes.
- Quando o monitoramento for SUPERVISIONADO, também deverá:
- Suportar como parametrização do sistema, a supressão total da visualização do alarme pelos operadores, quando as informações e imagens sobre a passagem veicular que gerou o alarme chegarem ao servidor com atraso temporal (em minutos) maior que um limite especificável, mantendo, entretanto, a obrigatoriedade de ciência e assinatura posterior pelos supervisores.
- Possuir alarme visualmente diferenciado quando a geração do mesmo ocorrer a partir de um REGISTRO DE FATO que não contiver referência a um boletim de ocorrência de forças de segurança como Guarda Municipal, Polícia Civil, Polícia Militar etc.
- Emitir continuamente o som relativo aos alarmes que ainda não foram visualizados, ainda que o módulo em questão seja fechado, obrigando o operador a concluir a ação devida.
- Dispor de procedimento para que determinado operador possa silenciar um alarme em todas as estações, notificando a todos os outros operadores que este tornou-se responsável pelo alarme, obrigando ao operador agora responsável, o cumprimento de todas as ações exigidas.
- Gerar alarmes de exatidão ou de semelhança com sons absolutamente distintos entre si.
- Exibir, a cada alarme, a relação dos alarmes ocorridos anteriormente, para os quais ainda

existam procedimentos em aberto, agrupada pela placa veicular e exibindo primeiramente os alarmes mais recentes permitindo navegação pelos registros, com simultânea exibição:

- Dos dados dos registros dos fatos cujas ENTIDADES acionaram os alarmes.
- Das imagens dos veículos.
- Das informações relativas às passagens veiculares.
- Dos procedimentos previamente cadastrados nos registros dos fatos.
- Impor relação de perguntas previamente cadastradas e referentes aos alarmes, que deverão ser respondidas pelo operador de forma obrigatória ou opcional, de acordo com a parametrização.
- As perguntas deverão possibilitar respostas do tipo Sim ou Não ou por texto redigido quando necessário, sendo que as respostas do tipo Sim ou Não, deverão constar em relatórios estatísticos posteriores.
- Permitir a finalização do alarme somente quando o operador preencher todos os campos obrigatórios. (Este deverá ser excluído da lista, permanecendo, entretanto, todos os alarmes que não tiveram os procedimentos concluídos).
- Permitir a filtragem pelas placas dos veículos geradores dos alarmes.
- Exibir, após login do usuário com permissão, a tela de alarme quando existir alarme(s) não finalizado(s).
- Suportar como parametrização do sistema que ao soar um alarme, seja apresentado de um alerta visual, indicando que a passagem veicular que gerou o referido alarme, ocorreu há mais de um número de minutos especificável, independentemente do motivo do atraso, de maneira a evitar erros de operação.
- Possuir módulo que permita a supervisão dos alarmes finalizados pelos operadores, devendo:
- Permitir o acesso somente aos usuários com direitos para supervisão e checagem dos procedimentos adotados.
- Possibilitar que somente os alarmes já assinados anteriormente e ainda não



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

supervisionados, sejam apresentados de forma organizada por data/hora, sendo também exigida a navegação por estes registros com simultânea exibição dos dados dos registros dos fatos cujas ENTIDADES acionaram os alarmes, das imagens, dos dados relativos às passagens veiculares e dos procedimentos exigidos.

- Exibir relação das perguntas impostas aos operadores que visualizaram os alarmes na primeira exibição e as suas respostas.
- Exibir a mesma relação das perguntas impostas aos operadores que visualizaram os alarmes na primeira exibição permitindo respostas distintas às mesmas perguntas.
- As perguntas deverão possibilitar respostas do tipo Sim ou Não ou por texto redigido quando necessário, sendo que as respostas do tipo Sim ou Não, deverão constar em relatórios estatísticos posteriores.
- Permitir a finalização do alarme pelo supervisor. (Este deverá ser excluído da lista, permanecendo, entretanto, todos os alarmes já assinados anteriormente e ainda não supervisionados.)
- Permitir a filtragem de alarmes ocorridos em um determinado período de data/hora, relativo às passagens veiculares que geraram os alarmes ou aos momentos exatos que os alarmes foram gerados.
- Permitir a filtragem de alarmes ocorridos em um determinado período de data/hora, relativos à determinada placa veicular.
- Permitir obtenção dos resultados da combinação dos 2 filtros anteriores.
- Exibir algum tipo de notificação visual, quando existirem alarmes ainda não assinados pelo operador, com possibilidade de abertura do módulo relativo à esta etapa.
- Permitir a partir da tela, a exibição de representação gráfica de uma linha do tempo que mostre os intervalos de tempo que o sistema levou para receber as imagens desde o ponto de coleta até a CAM, o tempo necessário para seu processamento e o tempo para disparo de evento de alarme.
- Deverá ser parte integrante da solução, a disponibilização para o uso de aplicativo mobile, para no mínimo sistema Android, integrado ao módulo de alarmes do SISTEMA DE GESTÃO E ANÁLISES, durante todo o período contratual, devendo no mínimo:
 - Receber os alarmes gerados na CAM, para os quais o número de telefone foi previamente cadastrado para este propósito, devendo no mínimo:
 - Gerar alerta sonoro.
 - Gerar notificação no formato padrão do sistema operacional do telefone em questão.
 - Permitir a partir da notificação, a abertura de tela que exiba o alarme gerado (com imagem), incluindo no mínimo, a placa do veículo, identificação do local, motivo e descrição do alarme.
 - Permitir a partir da notificação, a abertura de tela que exiba informações de data/hora e local, para no mínimo, 10 últimas passagens registradas do veículo em questão.
 - Permitir a exibição em lista, dos últimos alarmes recebidos (parametrizável em dias).
- A solução proposta deverá suportar um módulo de pesquisas devendo:
 - Permitir a pesquisa no banco de dados por sequência de caracteres exatos, por sequência de caracteres contidos e por caracteres coringas.
 - Permitir, quando a pesquisa no banco de dados for filtrada por intervalo de data/hora, que apresente todas as imagens referentes às passagens veiculares, mesmo que por qualquer motivo não tenha sido possível extração de informações pelos sistemas automáticos.
 - Permitir pesquisa que exiba apenas as passagens veiculares verificadas pelos seguintes critérios, de forma única e também combinados entre si:
 - Por intervalo compreendido entre duas datas e horas distintas.
 - Por intervalo compreendido entre um único dia, entre duas horas distintas.
 - Em uma única câmera.



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

- Em múltiplas câmeras selecionadas.
- Por classificação de tipos de veículos, possibilitando múltipla seleção.
- Por passagens de veículos, cuja a placa não foi lida (reconhecida)
- Por tipo de placa: Padrão Mercosul e Padrão Brasil (anterior a Mercosul)
- Por total de passagens veiculares pelos PCLs.
- Por veículos inseridos como Entidades em um ou mais registro de fatos de determinadas naturezas delituosas, a critério do operador e possibilitando aplicar-se no resultado, os filtros adicionais:
- Somente detecção de veículos marcados em ocorrência.
- Somente de veículos cadastrados em um ou mais registro de fatos de determinadas naturezas delituosas, a critério do operador.
- Permitir nos resultados de pesquisa que sejam exibidas somente a última passagem veicular de cada placa lida.
- Permitir, utilizando a base única de cadastro de dados sobre veículos, pesquisas combinadas entre: Marca, modelo, cor, ano de fabricação, ano do modelo, Tipo do veículo, município e estado.
- Permitir que os resultados das pesquisas sejam exibidos através de interface gráfica interativa, em múltiplos quadrantes (formato popularmente conhecido como mosaico), nos

quais constem as imagens e as respectivas informações associadas a cada passagem veicular, de maneira a poder-se visualizar simultaneamente o mínimo de 8 quadrantes.

- O mosaico deverá ajustar o formato de visualização da tela automaticamente, dependendo do número de quadrantes em tela e resolução do monitor igual ou acima de 768 linhas.
- Possuir várias opções de mosaicos para visualizações dos resultados de pesquisas, que permitam aumentar o número de quadrantes por página.
- Permitir a seleção do enquadramento desejado das imagens nos quadrantes do mosaico, que retornarão das pesquisas, no mínimo, com os seguintes enquadramentos dentro da área de visualização:
- Imagem original (obtida pela câmera), contendo o veículo.
- Somente do veículo cuja placa foi lida.
- Somente da placa veicular lida.
- Ao alternar entre os enquadramentos acima, as exibições de todas as imagens apresentadas como resultado da pesquisa, deverão passar a respeitar o enquadramento definido sem nova intervenção humana.
- Permitir a exibição ou ocultação das passagens veiculares sem imagens anexadas, que possuam somente a leitura da placa.
- Nos resultados das pesquisas deve ser exibido identificador visual que aponte quais imagens foram coletadas durante o horário de verão (Caso exista).
- Nos resultados das pesquisas devem ser exibidos identificadores visuais que apontem quais imagens não possuem certificação de sincronização de horário da captura com o Servidor NTP da CAM.
- Possuir representação gráfica de uma linha do tempo que mostre o tempo decorrido desde a captura da imagem até o armazenamento, destacando no mínimo, a data e hora de captura da imagem, data e hora de processamento e data e hora do recebimento da imagem pelo servidor.
- Permitir zoom digital progressivo, aplicação de brilho e contraste nas imagens vinculadas aos resultados das pesquisas efetuadas utilizando-se somente do mouse e aplicando as alterações instantaneamente.
- Permitir exportação de imagens relativas às passagens veiculares, passível de visualização por qualquer visualizador de imagens de mercado, suportando inserção de marca d'água e obrigatoriamente de identificadores digitais em todas as imagens, com posterior comprovação



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

da autenticidade e integridade do arquivo exportado (não adulteração) através de ferramenta disponibilizada pela própria solução ofertada.

- Permitir que, para cada veículo retornado como resultado de uma pesquisa exibida em um monitor, possa ser exibido em um segundo monitor, o perfil comportamental do veículo em questão.
- Permitir a associação manual de uma determinada passagem veicular a um determinado fato registrado, inserindo a placa do veículo como uma entidade.
- Permitir que a partir do mosaico de exibição dos resultados de pesquisas, possa-se proceder a correção das placas lidas pelo sistema e que tais correções possam ser auditadas, devendo no mínimo:
 - Suportar a inserção e correção da leitura da placa, relativa a uma passagem veicular registrada pelo sistema.
 - Suportar a inserção e correção das leituras das placas relativas a um lote de passagens veiculares registradas pelo sistema, para no mínimo, lote com 50 registros, apresentando ao final todas as alterações efetuadas pelo usuário e solicitando obrigatoriamente a confirmação do usuário antes de gravar definitivamente os dados inseridos e alterados.
- Permitir que nos resultados das pesquisas, possa-se selecionar uma das imagens e iniciar navegação sequencial, manual ou automática, precedentes ou subseqüentes, exibindo as imagens relativas à cada passagem veicular.
- Permitir ao operador, quando a navegação for automática, na mesma faixa de rolagem, optar por pausar quando algum veículo exibido na navegação, estiver associado a algum REGISTRO DE FATO.
- Permitir ao operador, quando a navegação for automática, por todas as imagens resultantes da pesquisa, optar por pausar quando algum veículo exibido na navegação, estiver associado a algum REGISTRO DE FATO.
- Permitir que os resultados das pesquisas possam ser exportados em formato de relatório constando a descrição do motivo da exportação devendo ser do tipo texto livre, a ser preenchido pelo operador, placa do veículo, data e hora, local e sentido e imagens relativas.
- Permitir, que o resultado da pesquisa possa ser georreferenciado em mapa, mostrando no mínimo as últimas 25 passagens veiculares detectadas.
- Possuir interface gráfica para a administração, com acesso protegido por usuário e senha, da base única de cadastro de usuários e senhas do sistema, contendo no mínimo as seguintes funcionalidades:
 - Gerenciamento dos dados cadastrais dos PCLs, sendo minimamente exigidos: Nome do local, direção, faixas de rolagem, Grupo ao qual o PCL pertence e suas coordenadas geográficas.
 - Possuir interface gráfica com informativo sobre a capacidade de armazenamento e percentual de uso de cada volume de armazenamento das imagens, quantidade de passagens veiculares (registros) e quantidade de dias armazenados de todos os equipamentos utilizados para armazenamento dos dados na CAM e necessários para o funcionamento da solução proposta.
 - Possuir interface gráfica interativa, capaz de exibir os indicadores (em percentuais) das leituras de placas das imagens recebidas de cada câmera, devendo no mínimo:
 - Permitir filtragem por data Inicial e Final com período de horário e seleção de câmeras.
 - Exibir lista de todas as câmeras cadastradas, indicando para o(s) dia(s) filtrado(s), os respectivos percentuais.
 - Permitir o gerenciamento de usuários, grupos de usuários e políticas de permissão de acesso aos módulos do sistema e suas funcionalidades, definindo quais operadores terão acesso a quais recursos do sistema.
 - Suportar a aplicação de regras que controlem quais alarmes deverão ser notificados nos



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

celulares cadastrados, sendo no mínimo pela seleção das naturezas de delitos cometidos que deverão ter seus monitoramentos notificados nos celulares.

- A solução proposta deve disponibilizar uma tela (painel de informações), atualizada em tempo real, permitindo alternar a exibição no mínimo para as últimas 24 e 48 horas.
- Para todas as informações e totalizações solicitadas a seguir, a solução deverá prever uma forma de diretamente do painel de informações, abrir o(s) módulo(s) específico(s) e exibir automaticamente as informações relativas às totalizações:
- Quantidade de FATOS REGISTRADOS no período selecionado.
- Quantidade de FATOS REGISTRADOS QUE FORAM ALTERADOS OU COMPLEMENTADOS no período selecionado.
- Quantidade de FATOS REGISTRADOS QUE FORAM ENCERRADOS por usuário autorizado.
- Quantidade de veículos removidos dos FATOS REGISTRADOS.
- Quantidade de veículos, cujas placas foram alteradas nos FATOS REGISTRADOS
- Quantidade de FATOS REGISTRADOS que necessitam de complemento de informações.
- Quantidade de FATOS REGISTRADOS que receberam anotações.
- Quantidade de FATOS REGISTRADOS que ainda não tem Boletim de ocorrência cadastrado.
- Número de alarmes DE MONITORAMENTOS SIMPLES, ocorridos no período selecionado.
- Número de alarmes DE MONITORAMENTOS SUPERVISIONADOS, ocorridos no período selecionado.
- Número de alarmes DE MONITORAMENTOS SUPERVISIONADOS, que ainda não foram assinados pelo operador responsável.
- Número de alarmes DE MONITORAMENTOS SUPERVISIONADOS, ainda não supervisionados e pendentes de concordância do supervisor.
- O Painel de informações deverá fornecer uma área de notificações importantes, para exibição de todas as mensagens do sistema, obtidas de forma automática sendo no mínimo exigida notificação sobre PCLs com problemas, diretamente ao operador.
- A solução proposta deve fornecer recurso para pesquisas rápidas sobre placas veiculares e indivíduos (pessoas) e cadastramentos mínimos necessários às ações rápidas permitindo a pesquisa sobre determinada placa veicular e retornando no mínimo:
- Quantidade de registro de fatos que contém a placa, possibilitando a abertura do cadastro dos fatos, exibindo somente os registros referentes à placa.
- Permitir que a partir da mesma tela, que a placa pesquisada seja cadastrada no registro de fatos, para ser monitorada, com a obrigação da inclusão da natureza do fato delituoso.
- Se algum veículo com a placa em questão, possui ou não passagens registradas pelas câmeras monitoradas, possibilitando a exibição das imagens das referidas passagens veiculares.
- Quantidade de alarmes de monitoramento SUPERVISIONADO, referente à placa em questão nas últimas 24 horas, possibilitando a exibição destes alarmes.
- Permitir a pesquisa sobre determinado CPF ou NOME, retornando no mínimo a quantidade de registro de fatos que contém o CPF ou NOME, possibilitando a abertura do cadastro dos fatos com exibição somente dos registros relacionados.
- Quantidade de alarmes relativos a monitoramento SIMPLES da referida placa, nas últimas 24h, possibilitando a exibição destes alarmes.
- Dispor de módulos de análises de correlacionamentos:
- Que identifique, veículos com registros de movimentações correlacionadas entre si, exibindo os resultados desta análise em interface gráfica interativa, distinguindo visualmente os diferentes níveis de correlação, devendo utilizar uma ou mais placas veiculares.



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

- Que identifique, veículos com registros de movimentações correlacionadas, exibindo os resultados desta análise em interface gráfica interativa, distinguindo visualmente os diferentes níveis de correlação, devendo utilizar de forma combinada, no mínimo:
 - Registros de roubo, furtos ou roubos e furtos.
 - Uma ou mais classificações atribuídas aos veículos inseridos nos Boletins de Ocorrências ou outros delitos cadastrados nos registros de fatos, tais como: produto, recuperado, suspeito etc.
 - Intervalo de tempo retroativo em dias, que será considerado para a análise, devendo ser no mínimo para os últimos 7 dias, 30 dias ou todo o tempo de cadastro admitido pelo sistema.
 - Para todos os resultados das análises de correlacionamentos, a interface gráfica interativa deverá disponibilizar a aplicação dos seguintes filtros, com alteração imediata dos níveis de correlação visualmente apresentados:
 - Por um ou mais tipos veiculares classificados.
 - Por passagens veiculares sem leitura de placa.
 - Por passagens veiculares registradas, ocorridas no intervalo de datas solicitado, para as quais o sistema não apontou qualquer correlação comportamental.
 - Por número máximo de passagens veiculares (especificável) registradas independente do dia.
 - Por total de passagens veiculares registradas.
 - Por período predominante de circulação, no mínimo para intervalos de 12h em 12h.
 - Por quantidade (especificável) de correlações identificadas na análise.
 - Para todos os resultados das análises de correlacionamentos, a interface gráfica interativa deverá exibir opcionalmente, a critério do operador, de forma visual destacada e única:
 - Veículos com passagens registradas a partir de determinada data (especificável), inseridos como Entidade no registro de fatos.
 - Veículos com passagens registradas a partir de determinada data (especificável), inseridos como Entidade monitorada no registro de fatos.
 - Veículos com passagens registradas a partir de determinada data (especificável) que geraram alarmes para monitoramento SIMPLES.
 - Veículos com passagens registradas a partir de determinada data (especificável), que geraram alarmes para monitoramentos SUPERVISIONADOS.
 - Para todos os resultados das análises de correlacionamentos, a interface gráfica interativa deverá exibir, indicação visual dos veículos cujas imagens não permitiram a leitura automática da placa veicular ou tiveram leitura equivocada, possibilitando a correção dos caracteres de suas placas, devendo após as correções, atualizar automaticamente o resultado da análise em questão.
 - Dispor de análises de correlacionamentos associativos e temporais que aponte, a partir dos dados obtidos por análises comportamentais de circulação, tempos de permanência dos veículos e dos dados existentes nos registros de fatos da solução proposta, veículos com movimentações que gerem indicativos de suspeição, devendo utilizar de forma combinada:
 - Uma ou mais naturezas dos Boletins de Ocorrências ou outros delitos cadastrados nos registros de fatos.
 - Intervalo de tempo retroativo em dias, que será considerado para a análise, devendo ser no mínimo, para os últimos 7 dias, 30 dias ou todo o tempo de cadastro admitido pelo sistema.
 - O resultado deverá:
 - Ser ordenado por grau de suspeição de modo a facilitar o entendimento do motivo pelo qual cada veículo foi inserido no resultado.
 - Destacar visualmente os veículos constantes do resultado que estejam relacionados com algum registro de fato.
 - Para resultados derivados de análises obtidas sem indicação de placas veicular e ou



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

entidades, apresentar explanação elucidativa em interface gráfica interativa, de modo que o operador do sistema tenha condições de entender o motivo pelo qual aquele veículo foi inserido no resultado.

- Suportar filtro que possibilite a análise de correlacionamentos em delitos ocorridos em áreas geográficas específicas, sendo exigido no mínimo a seleção dos PCLs.
- Dispor análise correlacional expansível, que aponte veículos com movimentações coincidentes com outros veículos exibindo o resultado em um gráfico interativo na forma de “rede complexa”, (Um grafo, que se representa por um conjunto de nós ligados por arestas

formando uma rede que permite representar relações) que destaque visualmente o grau de coincidência da movimentação de todos os veículos do resultado, devendo utilizar de forma combinada:

- Placa do veículo alvo da análise.
- Número mínimo de correlações
- Período em data/hora.
- A tela resultante da análise deverá ser em interface gráfica interativa e permitindo no mínimo:
 - Expandir qualquer nó da “rede complexa” para visualizar outros veículos correlacionados ao nó expandido.
 - Exibir a placa, as imagens e o número de veículos correlacionados
 - Mover qualquer nó da “rede complexa” para facilitar a visualização quando a quantidade de itens correlacionados ocasionar sobreposição de imagens na tela.
 - Permitir interação com os módulos de pesquisa, perfil comportamental e exportação de imagens do sistema sem que o operador seja obrigado a fazer pesquisas complementares.
 - Que apareçam visualmente destacados na rede complexa, os nós relacionados aos “REGISTROS DOS FATOS”.
 - Exibir para qualquer nó, a apresentação do perfil comportamental de forma gráfica, exibindo os dados estatísticos da movimentação e apresentando no mínimo:
 - Número de passagens do veículo por período de tempo;
 - Número de passagens do veículo por PCL.
 - Rotas da movimentação do veículo entre PCLs, incluindo o sentido de movimentação.
 - Gráficos de calor que indiquem a probabilidade preventiva de presença de determinado veículo, considerando no mínimo o dia da semana e o horário.
 - Fornecer módulo de análise computacional, que identifique de forma automática (sem intervenção humana) possíveis veículos clonados, gerando notificações.
 - Dispor de análise computacional que identifique de forma automática (sem intervenção humana) passagens veiculares, com possíveis associações a um ou mais veículos, inseridos como ENTIDADES no registro de fatos permitindo a inclusão desta informação, juntamente com imagem comprobatória no referido registro de fato.
 - A solução proposta deverá disponibilizar módulo que permita a visualização georreferenciada dos elementos do REGISTRO DE FATOS, sendo exigido no mínimo:
 - A solução proposta deverá disponibilizar módulo que permita a visualização georreferenciada dos elementos do REGISTRO DE FATOS, sendo exigido no mínimo:
 - Capacidade de filtrar os fatos ou ocorrências por data;
 - Possibilidade de visualização através de múltiplas camadas;
 - Capacidade de selecionar os fatos por tipo;
 - Visualização georreferenciada dos pontos de captura de imagens;
 - Inclusão de novas camadas a critério do operador, tais como escolas, bancos, câmeras de CFTV, zonas, setores etc., através de interface gráfica simples e intuitiva, permitindo;
 - Inclusão e exclusão de novos itens dentro de cada camada a critério do operador;



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

-
- Criação e edição de camadas com pontos ou camadas com áreas.
 - Possibilidade de corrigir a coordenada geográfica de qualquer fato, diretamente no mapa, usando recurso de arrastar e soltar.
 - Possibilidade de visualização georreferenciada de mais de uma camada simultaneamente exibindo ícones distintos para cada camada;
 - Geração de mapa de calor, definindo áreas através de aplicação de gradiente de cores e suas temperaturas, em função da distribuição e concentração dos fatos georreferenciados;
 - Capacidade de, a critério do usuário, modificar a densidade do mapa de calor desejado, gerando macro ou microáreas, tendo em cada uma das microáreas definidas as concentrações de delitos cadastrados;
 - Possibilidade de cadastrar e visualizar áreas georreferenciadas, para demarcar regiões de interesse no mapa tais como zonas de cidades e áreas de monitoramento;
 - Possibilidade de visualizar as ocorrências de maneira agrupada contendo o total de registros por agrupamento;
 - A solução proposta deverá disponibilizar módulo que permita comparar visualmente os elementos georreferenciados do REGISTRO DE FATOS, sendo exigido no mínimo:
 - Possibilitar a comparação, o acompanhamento do deslocamento dos fatos e a distribuição das ocorrências em função do tempo, agrupadas por mês, com no mínimo as seguintes formas de visualização: impressa e animada.
 - Capacidade de filtrar os fatos ou ocorrências por intervalo de data;
 - Capacidade de selecionar os fatos por tipo;
 - Quando selecionado uma camada com determinadas áreas e outra camada com determinados pontos, o sistema deverá ser capaz de contabilizar em tempo real e de maneira automática, a quantidade de pontos contidos dentro de cada área, exibindo o resultado em forma de legenda no próprio mapa em análise.
 - Capacidade de exibir em mapa as ocorrências de roubo de veículos, furto de veículos e recuperação de veículos, de maneira a possibilitar a visualização e análise de onde os veículos estão sendo roubados e furtados e onde estão sendo recuperados.
 - Este mapa deve ser interativo e fazer uso de ferramentas gráficas com indicação animada entre os locais onde cada veículo foi furtado ou roubado e recuperado, permitindo a exibição das informações sobre o fato registrado.
 - A PROPONENTE deverá disponibilizar, durante todo o período contratual, todos os serviços continuados para funcionamento, manutenção e compatibilização de todos os itens do SISTEMA DE GESTÃO E ANÁLISES, que utilizam mapas, mantendo compatibilização técnica com a solução de mapas utilizada.
 - A solução proposta deverá suportar um módulo de informação geográfica para receber e exibir dados georreferenciados demonstrados em um sistema de mapa e deverá:
 - Disponibilizar mapa com no mínimo 2 tipos de representações:
 - Mapa padrão (Exemplo: mapa default do google ou bing)
 - Mapa com imagens de satélite.
 - Possuir opção de ativar ou desativar no mapa, as representações gráficas de malha viária e rodoviária.
 - Suportar a exibição dos dados georreferenciados e em tempo real para, no mínimo, os grupos:
 - ATENDIMENTOS:
 - PONTOS DE COLETA DE IMAGENS
 - GUARNIÇÕES
 - CÂMERAS DE VÍDEO
 - Para todos os grupos anteriores, deverá:



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

- Suportar a possibilidade de exibição ou ocultação dos ícones de cada grupo.
- Suportar que um ou mais grupos sejam configurados para visualização dinâmica evitando poluição demasiada no mapa (por excesso de ícones), mostrando mais ícones ao aplicar zoom

(aproximando) e menos ícones quando diminuir o zoom.

- Com a integração da solução de atendimento e despacho, ofertada, deve permitir que os ícones do grupo Guarnições, sejam exibidos, de forma visualmente diferenciada entre si, no mínimo, para os seguintes status:

- Guarnição empenhada (despachada)
- Guarnição apoiando outra guarnição.
- Guarnição em atividade
- Guarnição com o botão de pânico ativado.
- Sem conexão de internet.
- Permitir que ao selecionar um ícone do grupo Guarnições, seja exibido, no mínimo, as seguintes informações:

- Ação em andamento (patrulhamento, empenhada, em apoio etc.)
- Percentual de carga da bateria do dispositivo móvel.
- Responsável pela guarnição.
- Número da linha telefônica do dispositivo móvel.
- Prefixo da guarnição.
- Tempo desde a última atualização.
- Permitir que os ícones do grupo Pontos de Coleta de imagens, sejam exibidos, de forma visualmente diferenciada entre si, no mínimo, para os seguintes status:

- OnLine
- OffLine
- OffLine com alerta de problema
- Indicador de alarme (quando alguma câmera do ponto de coleta detectou veículo com restrição e gerou alarme)
- Permitir que ao selecionar um ícone do grupo Pontos de Coleta de imagens, seja exibido, no mínimo, as seguintes informações:

- Identificação do local e sentido.
- Lista das câmeras do ponto de coleta.
- Status de funcionamento para cada uma das câmeras.
- Indicador de alarme na câmera. (quando a câmera do ponto de coleta detectou veículo com restrição e gerou alarme)

- Permitir que os ícones do grupo Atendimento, sejam exibidos, de forma visualmente diferenciada entre si, no mínimo, para os seguintes status:

- Em aberto.
- Em atraso.
- Agendado.
- Em atendimento.
- Guarnição com o botão de pânico ativado.
- Permitir que ao selecionar um ícone do grupo Atendimento, seja exibidas, no mínimo, as seguintes informações:

- Natureza do atendimento.
- Guarnição despachada para atendimento.
- Tempo desde a abertura do atendimento.
- Prioridade do atendimento.
- Permitir que ao selecionar um ícone do grupo CFTV, seja possível, no mínimo:



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

-
- Exibir a identificação do local.
 - Exibir o vídeo ao vivo.
 - Permitir que ao selecionar um ícone do grupo Alarme Patrimonial, seja exibido, no mínimo, as seguintes informações:
 - Identificador do local.
 - Setor ou local onde ocorreu o disparo de alarme.
 - Permitir despachar uma guarnição para um atendimento, diretamente no mapa, atualizando automaticamente o status desta guarnição na tela do despachador
 - Deverá ser parte integrante da solução, a disponibilização para o uso de aplicativo mobile, para no mínimo sistema Android, integrado, durante todo o período contratual, devendo no mínimo:
 - Permitir ao usuário tirar uma foto de veículo com o imediato e automático envio para a CAM, incluindo, no mínimo, data/hora, coordenadas geográficas e identificação do dispositivo mobile.
 - Garantir que as fotos enviadas sejam somente aquelas obtidas usando o referido aplicativo.
 - Permitir ao usuário, a execução de blitz, apontando a câmera do celular para uma via, obtendo automaticamente uma imagem de cada veículo que passar pelo local, enviando-as automaticamente para a CAM, incluindo, no mínimo, data/hora, coordenadas geográficas e identificação do dispositivo mobile.
 - Detectar a presença e capturar a imagem de todos os veículos que trafeguem pelos locais previamente definidos. (Veículos com e sem placa, com placa legível ou não e com a placa oculta).
 - Capturar imagens, nas quais apareça a respectiva placa veicular e que permitam a identificação de características peculiares a cada automotor, tais como modelo e sinais distintivos diversos.
 - Para todos os casos em que no momento da captura da imagem não existir disponibilidade de conexão para envio imediato, esta deverá ser enviada a partir do momento que a conexão for restabelecida, mantendo as informações referentes ao horário da captura e não ao horário do envio.
 - Deverá ser fornecido com todas as licenças legalizadas de todos os softwares necessários para seu funcionamento.
 - Deverá ser parte integrante da solução, a disponibilização para o uso de aplicativo mobile, para no mínimo sistema Android, integrado, durante todo o período contratual, devendo no mínimo:
 - Registrar as abordagens de indivíduos e veículos realizadas por um usuário em campo, no sistema de cercamento eletrônico.
 - Caso existam informações sobre o CPF da pessoa abordada ou sobre a Placa do veículo abordado, no banco de dados do cercamento eletrônico ou em bases de dados que o município possua convênios, o resultado desta consulta deverá retornar para o aplicativo em uso.
 - Permitir visualizar os locais e as informações das abordagens realizadas anteriormente, referentes ao mesmo indivíduo ou veículo abordado.
 - A Proponente deverá disponibilizar e garantir o funcionamento de um módulo de software que possibilite o recebimento e gerenciamento de solicitações de detentores de medidas protetivas e/ou medidas protetivas patrimoniais, devendo no mínimo:
 - Disponibilizar aplicativo de solicitações de ajuda (para celulares)
 - Possibilitar o cadastramento do usuário a partir do próprio aplicativo, contendo todas as informações necessárias à identificação do beneficiário de tais medidas, incluindo fotografia do protegido e do possível agressor.



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

- Disponibilizar no aplicativo, um botão do tipo SOS que será acionado quando o cidadão se encontrar em situação de risco.
- Permitir, por parte dos gestores do sistema, a aprovação ou reprovação deste cadastro.
- Permitir que o usuário receba informações pelo próprio aplicativo celular, indicando o status de seu cadastro.
- Emitir alarme ou suportar algum tipo de notificação, quando for acionado o botão SOS do aplicativo.
- Disponibilizar nesta notificação as seguintes informações:
 - - Nome
 - - Cadastro
 - - Data/hora acionamento
 - - Tipo de proteção
 - - Localização em tempo real
 - - Rastreamento da localização geográfica do aplicativo
 - - Foto da pessoa protegida
 - - Foto da possível agressor.
- Além do alarme ou notificação no sistema da Central de Monitoramento, deverá ser aberto automaticamente um atendimento no sistema de Atendimento e Despacho.
- Dentre os relatórios operacionais disponibilizados pela solução proposta, o mínimo exigido será:
 - Consulta de placas veiculares com leituras incorretas e que foram corrigidas pelos operadores, exibindo identificação do operador, placa anterior, nova placa, data e hora da correção.
 - Relatório de imagens relativas às passagens veiculares que foram exportadas do sistema, exibindo a identificação do operador que realizou a operação, data e hora da operação, placa do veículo relativo à passagem, data e hora da passagem e identificação do ponto de captura relativo à passagem.
 - Relatório de sessões de utilização do sistema, exibindo identificação do operador e data e hora das operações de abertura, autenticação e encerramento do sistema.
 - Relatório de pesquisas de veículos efetuadas no sistema, exibindo a identificação do operador, data e hora da pesquisa e a placa, ou parte dela, pesquisada.
 - Relatório de ações tomadas pelos operadores em função dos alarmes disparados pelo sistema, exibindo fotografia da passagem que gerou o alarme, dados do alarme, dados do FATO REGISTRADO relativo ao veículo monitorado e as ações tomadas pelo operador.
 - Relatório que permita auditoria, para verificar quais ações foram executadas pelos operadores, permitindo que o supervisor faça auditorias em suas próprias equipes de trabalho.
 - Relatório que permita aos operadores a checagem das informações cadastradas no REGISTRO DE FATOS, apontando a ausência de dados básicos, como por exemplo, falta de endereço ou descrição do fato ou outra exigida pela solução proposta.
- Dentre os relatórios estatísticos disponibilizados pela solução proposta, o mínimo exigido será:
 - Relatório de dados estatísticos por tipo de FATO REGISTRADO, exibindo para um tipo de FATO REGISTRADO e um intervalo de data e hora, o mapa com itens georreferenciados em função dos endereços dos FATOS, histograma do número de ocorrências por semana, histograma do número de ocorrências por dia da semana e histograma de ocorrência por intervalos de hora de ocorrências.
 - Relatório de dados estatísticos para os tipos de FATOS REGISTRADOS, exibindo para os



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

principais tipos de FATOS REGISTRADOS e um intervalo de data e hora, a distribuição do número de ocorrências por tipo de fato e os histogramas do número de ocorrências semanais para cada tipo de FATO, permitindo num único relatório acompanhar a distribuição e a evolução dos índices semanais por tipo de FATO REGISTRADO.

- Relatório de veículos monitorados, exibindo o histograma de distribuição dos tipos de FATOS REGISTRADOS em função do número de monitoramentos e o histograma de modelos de veículos monitorados em função do número de monitoramentos, evidenciando quais os tipos de FATOS REGISTRADOS e modelos de veículos de maior interesse.
- Relatório de dados estatísticos para os alarmes gerados, exibindo os alarmes em um intervalo de data e período do dia, os gráficos da distribuição de alarmes para o dia da semana, dia do mês, horário do alarme e PCLs.
- Relatório de dados estatísticos para os FATOS REGISTRADOS, com possibilidade de filtro por tipos de FATO REGISTRADO, intervalo de data e hora, exibindo como resultado a distribuição dos tipos de FATOS REGISTRADOS em função dos períodos do dia (madrugada, manhã, tarde e noite) em gráficos, tabela e apontando os FATOS REGISTRADOS no mapa.
- Relatório de dados estatísticos para a distribuição dos tipos de FATOS REGISTRADOS, com possibilidade de filtro de intervalo de data e hora, exibindo como resultado os totais de FATOS REGISTRADOS e os totais de tipos de FATOS REGISTRADOS.
- Dentre os relatórios de tráfego veicular disponibilizados pela solução proposta, o mínimo exigido será:
 - Relatório do fluxo de passagens veiculares por local de coleta, exibindo o fluxo veicular em um intervalo de data e um determinado PCL, os gráficos da distribuição por classificação de veículo e do fluxo das passagens por hora do dia e por sentido no PCL selecionado.
 - Relatório de fluxo de passagens veiculares por rota, exibindo o fluxo veicular em um intervalo de data e entre dois PCLs, o gráfico com o intervalo de tempo médio para trânsito entre os locais selecionados.
- PROPONENTE deverá, durante todo o período de suporte técnico, prestar todos os serviços e suportes que garantam a continuidade da compatibilidade e funcionamento dos aplicativos com os telefones celulares cadastrados, devendo:
 - Garantir a compatibilidade para atualizações e novas versões de sistemas operacionais.
 - Manter o funcionamento da validação dos telefones cadastrados, de forma a garantir a segurança das informações enviadas e recebidas.
 - Disponibilizar processo de revalidação em casos de troca de telefone físico, mesmo que o novo aparelho utilize o mesmo número de telefone anterior.
 - Os serviços deverão garantir que somente aparelhos celulares, previamente cadastrados e autorizados sejam utilizados.
- A solução proposta deverá disponibilizar módulo de atendimento e despacho, que permitirá que a central de atendimento possa controlar um ou mais atendimentos simultâneos, cadastrar locais, fatos e naturezas, despachar viaturas acompanhando em tempo real todas as etapas dos atendimentos.
- Este módulo deverá minimamente:
 - Possuir integração com a solução de inteligência ofertada.
 - Permitir a utilização da mesma base de endereços do registro dos fatos da solução de inteligência ofertada.
 - Permitir a autenticação dos usuários, utilizando a mesma base de usuários da solução de inteligência ofertada
 - Permitir gerenciamento de usuários, quando não estiver integrada a solução de inteligência.



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

- Permitir o cadastramento de locais físicos referenciais, tais como praças, ginásios, bares, restaurantes, clubes, etc...., de forma que possam ser utilizados como referência durante o atendimento e despacho, para identificação aproximada do local do fato que gerou o atendimento, quando o solicitante, não souber o endereço exato.
- Permitir o cadastro dos meios de deslocamento (meios de transporte das guarnições) que serão utilizados na montagem do mapa força e no despacho.
- Permitir a criação das guarnições, com informações sobre seus integrantes, qual o integrante responsável e quais (um ou mais) meios de deslocamento.
- Atribuir um ou tipos de deslocamento a cada guarnição.
- Disponibilizar interface gráfica onde seja possível visualizar em uma só tela, os atendimentos abertos, em atraso, em andamento e as prioridades de cada um dos atendimentos (conforme definidas pelo usuário), guarnições disponíveis para despacho e guarnições já empenhadas.
- Exibir indicador para guarnições auto despachadas.
- Obrigar o cadastramento do motivo do atendimento.
- Caso o motivo seja o mesmo de algum atendimento anteriormente cadastrado, que seja possível que sejam vinculados, o atendimento em tela e quantos mais houver para o mesmo fato, de forma a designar um único despacho para vários atendimentos.
- Permitir a gravação de chamadas telefônicas, para, no mínimo, de linhas analógicas, criando o registro do atendimento com um número de protocolo e de forma automática, no momento que ocorre a chamada.
- Ao término da chamada, o arquivo digital contendo a gravação, deverá ser anexado automaticamente ao registro do atendimento realizado.
- Gerar automaticamente, após o cadastramento do atendimento, um número de protocolo único, mesmo que não seja gerado através de uma chamada telefônica.
- Deve ser capaz de identificar, a partir do preenchimento dos campos exigidos para cadastro do atendimento, que o solicitante em questão, já tenha feito a mesma solicitação anteriormente ou ainda, para qualquer outra solicitação diferente, sem limite de tempo.
- Caso identificado que o solicitante já tenha atendimentos registrados anteriormente, exibir na tela todos os atendimentos cadastrados permitindo ao atendente, identificar quando, onde e quais foram os protocolos dos atendimentos.
- Permitir que seja informado que o atendimento foi solicitado de forma "anônima".
- Permitir o gerenciamento das guarnições, controlando no mínimo:
 - Quilometragem percorrida.
 - Horários de trabalho.
 - Setores patrulhados.
 - Composição por indivíduos.
 - Meios de transportes utilizados.
- Permitir o acompanhamento em tempo real no mínimo dos seguintes dados de cada atendimento:
 - Tempo decorrido desde o início do atendimento.
 - Prioridade do atendimento, diferenciado por cor.
 - Suportar criação ilimitada dos níveis de prioridades, permitindo definir para cada nível de prioridade seu respectivo nome, cor, tempo máximo para atendimento.
 - Suportar a configuração do tempo máximo de atendimento aberto para o qual ainda não foi despachada nenhuma guarnição. Quando excedido este tempo máximo, um alerta de qualquer tipo (sonoro, visual etc.) deverá chamar a atenção dos operadores para este fato.



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

- Permitir, após um cadastramento de um atendimento solicitado, visualizar-se na mesma tela, os atendimentos e as guarnições, de forma a observar-se quais as guarnições estão livres para que sejam designadas à cada atendimento.
- Exibir as guarnições e seus respectivos status, identificando quais estão disponíveis e quais estão em atendimento, utilizando diferentes cores para cada status.
- Permitir o vínculo de um atendimento com uma guarnição disponível, gerando um despacho numerado sequencialmente.
- O numerador sequencial deverá ser reiniciado às 0h (zero hora) do dia 1º de janeiro de cada ano.
- Permitir controlar a quilometragem percorrida por cada guarnição utilizada nos despachos, desde o início até o seu encerramento.
- Permitir a qualquer tempo, anexar ao despacho, um ou mais documentos digitalizados que deverão permanecer anexos aos mesmos, como por exemplo: fotografias colhidas durante o procedimento do agente.
- Permitir a geração de um atendimento de forma automática, quando receber uma solicitação de um SOS de medidas protetivas.
- Possibilitar o despacho de uma viatura para o atendimento diretamente no mapa.
- Possibilitar que sejam controlados os deslocamentos de cada guarnição por ocasião dos despachos, sendo minimamente exigidos os itens:
 - Local destino, data e hora de partida, quilometragens inicial e final e data e hora de chegada ao local do atendimento.
- Permitir a inserção de múltiplos deslocamentos por despacho.
- Permitir que durante o ciclo de vida do despacho, seja possível acrescentar mais de uma guarnição ao despacho, sendo a primeira considerada e identificada como “Responsável” ou “Principal” e as demais consideradas e identificadas como “Apoios”.
- Permitir durante o ciclo de vida do despacho, que seja possível que uma guarnição considerada como “Apoio” seja designada como a nova “Responsável” ou “Principal” para continuidade do despacho, liberando a anterior para outros despachos.
- Possibilitar ao finalizar o despacho, o cadastramento de qualquer narrativa (informações complementares sobre o despacho) efetuada pelo responsável pelas guarnições empenhadas.
- Permitir o cadastro de boletins de ocorrência, contendo dados do local (Rua, bairro etc.), indivíduos ou veículos envolvidos, apreensões realizadas e documentos diversos através da anexação de arquivos digitais (fotos, pdf etc).
- Permitir que usuários previamente definidos para tal função, aceitem os dados do boletim de ocorrência da forma como foram gerados ou devolva ao responsável para correções e/ou complementos.
- Permitir rotina de encerramento dos despachos, suportando a inserção de dados referentes aos mesmos e liberando sequencialmente cada uma das guarnições empenhadas, em seguida, permitir rotina de encerramento do atendimento em questão, suportando a inserção de dados referentes ao mesmo.
- Permitir o encerramento de um atendimento somente após os encerramentos de todos os despachos relativos ao atendimento em questão.
- Permitir a gestão de itens de estoque, contemplando cadastros de materiais, grupos, controle de movimentações e quantidades dos itens em estoque.
- Permitir a gestão dos Guardas Cíveis Municipais e Agentes de Trânsito, contendo no mínimo informações pessoais, documentos com anexos e datas de validade, assim como cursos com a respectiva carga horário e datas.

- Permitir alertar (de forma visual) a proximidade da data do vencimento dos documentos e



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

curiosos, bem como aqueles já vencidos.

- Armazenar todos os dados referentes aos atendimentos e despachos, pelo período mínimo de 1 (Um) ano, a fim de permitir futuras auditorias e geração de relatórios.
- Deverá ser parte integrante dos serviços, a disponibilização para o uso de aplicativo mobile, para no mínimo sistema Android, integrado ao módulo de atendimento e despacho do SISTEMA DE GESTÃO E ANÁLISES, durante todo o período contratual, para:
- Receber notificação sonora quando a guarnição e sua respectiva composição forem criadas a partir da CAM.
- Registrar guarnições e suas respectivas composições com imediato envio à CAM como guarnição disponível.
- Permitir a vistoria e registros da situação física da guarnição.
- Permitir realizar uma abordagem e em seguida o preenchimento de um Boletim de ocorrências.
- Permitir ao agente de campo realizar uma abordagem de indivíduo, despachado pela central de despacho ou diretamente, ou seja, sem o despacho.
- Cadastrar boletins de ocorrência, contendo no mínimo os dados do local (Rua bairro etc.), de indivíduos (nome, RG etc.), de veículos envolvidos (modelo, placa etc.) e de apreensões realizadas (tipo, descrição, quantidade etc.).
- Possibilitar a anexação de arquivos digitais (pdfs, fotos etc.) e permitir assinaturas digitais dos envolvidos, quando necessárias.
- Permitir a leitura automática (OCR) para, no mínimo, os seguintes documentos: CNH e RG.
- Permitir ao usuário, a partir dos dispositivos, visualizar seus próprios boletins de ocorrência pelo prazo mínimo de 30 dias.
- Permitir que seja feito autodespacho da guarnição.
- Permitir que o responsável ou supervisor de várias guarnições possa visualizar em mapa, onde estão localizadas as guarnições de sua responsabilidade e realizar um despacho.
- Encerrar o despacho, tornando-se automaticamente guarnição disponível no mapa força da CAM.
- Encerrar a guarnição.
- Exibir botão de fácil acesso, (botão de pânico) para ser utilizado pelos integrantes da guarnição em caso de necessidade de ajuda.
- Uma vez acionado o botão do pânico, o aplicativo deverá:
- Permitir o cancelamento em casos de acionamento acidental.
- Enviar à CAM os dados necessários para que seja exibido notificação em destaque que a guarnição está solicitando socorro.
- Abrir automaticamente um atendimento no módulo de atendimento e despacho.
- Permitir ao agente de campo, a criação de um Boletim de ocorrências, mesmo em local que não esteja com acesso a internet, e quando a internet retornar, essa informação deverá ser enviada automaticamente para a solução de despacho.
- Deve-se possibilitar a geração de relatórios das ações cadastradas sendo no mínimo necessário:
- Relatório que exiba de maneira tabular, as quantidades de atendimento por suas naturezas de classificação e também exibindo as quantidades absolutas e relativas de cada item, com possibilidade dos seguintes filtros, no mínimo:
- Intervalo de data e hora
- Naturezas de classificação
- Relatório analítico dos atendimentos, exibindo de maneira gráfica (pizza, barra, etc.) os atendimentos abertos e encerrados, identificados como anônimos, atendimentos por período do



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

dia, atendimentos por setores, atendimentos por canais, atendimentos por atendente, quantidade de atendimentos por dia da semana e horários com escala térmica de cor, os 20 endereços mais atendidos, os 20 bairros mais atendidos, os 20 telefones mais atendidos, com possibilidade de filtros por intervalo de data e hora.

- Justificativa: disponibilização de solução integrada de **cercamento eletrônico veicular**, baseada em tecnologias de **visão computacional**, **reconhecimento óptico de caracteres (OCR)** e **análise inteligente de dados**, destinada ao monitoramento contínuo de fluxos viários, apoio à segurança pública municipal, fiscalização e produção de inteligência operacional.

O cenário contemporâneo de gestão urbana exige sistemas capazes de operar sob os princípios de:

- **Alta disponibilidade e processamento em tempo real;**
- **Interoperabilidade entre módulos e bases de dados;**
- **Rastreabilidade integral das ações;**
- **Escalabilidade horizontal e vertical;**
- **Segurança da informação em níveis compatíveis com infraestruturas críticas.**

Diante disso, os requisitos técnicos estabelecidos não representam especificações arbitrárias, mas sim **condições mínimas de desempenho, confiabilidade e segurança**, indispensáveis ao atendimento do interesse público, para adoção de soluções tecnológicas capazes de coletar, processar, correlacionar e disponibilizar informações **em tempo real**, com alto grau de confiabilidade e rastreabilidade.

INSTALAÇÃO DA SOLUÇÃO DE SOFTWARE DE INTELIGÊNCIA

- PROPONENTE deverá instalar e configurar todos os módulos da solução de software garantindo seu perfeito funcionamento.
- Por se tratar de dados sensíveis, a solução proposta deverá estar instalada em servidor local, alojado na sede da contratante.
- A solução ofertada deverá permitir fazer consultas em seu banco de dados local, cadastrar fatos e realizar análises de dados, sem ter a necessidade de conexão com qualquer servidor externo ou aplicação em nuvem, esses recursos devem funcionar mesmo sem internet.
- Deve ser possível usar o módulo de atendimento e despacho, permitindo minimamente abertura de atendimento na central de despacho, cadastrando as informações mesmo sem acesso à internet.
- O servidor e Storage a serem utilizados para a prestação dos serviços, deverão ser entregues com a configuração que garantem o perfeito funcionamento da solução, conforme o exigido neste termo de referência.
- O storage fornecido deverá ter 30 TB de armazenamento inicial, com tolerância a falhas dispondo de no mínimo 1 disco. Verificar onde sera colocado essa exigência?
- Não serão aceitas montagens de equipamentos, nem a utilização de desktops, notebooks ou equipamentos fabricados com usos destinados a outros fins que não sejam para o SERVIDOR E STORAGE.

4.8. INTEGRAÇÃO COM OUTROS SISTEMAS

- A PROPONENTE deverá garantir, durante o período contratual de suporte técnico, todos os serviços e suportes continuados necessários para o funcionamento de integrações com sistemas Municipais, Estaduais ou Federais, através de convênios realizados por este município,



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

devendo:

- Possibilitar o envio em tempo real das informações do fluxo de movimentos de veículos: Data, Hora, Placa lida e localização georreferenciada.
- Receber e armazenar, quando a integração em questão permitir, as informações de veículos: marca, modelo, cor, ano de fabricação, cidade.
- Os dados recebidos deverão ser indexados e organizados de maneira a permitir sua utilização pelos módulos de pesquisa.
- Ser através de API REST com autenticação através de token a ser fornecido pela CONTRATANTE.

4.9. SERVIÇO DE GRAVAÇÃO DE VÍDEO E INTEGRAÇÃO AO REGISTRO DE FATOS

- A PROPONENTE deverá, durante todo período contratual de suporte técnico, disponibilizar serviço gravação de vídeo em nuvem, para recebimento de vídeos enviados por câmeras através de internet, devendo:
 - Suportar a conexão de no mínimo até 10 câmeras IP.
 - Receber no mínimo, imagens (streams de vídeo) h264 e protocolo RTSP, com resolução mínima no armazenamento de 1280x720 (HD) e taxa de frames mínima de 8 fps.
 - Receber e armazenar os vídeos pelo período mínimo de 10 dias, sobrepondo após este prazo, as gravações das imagens (gravação cíclica).
 - Possuir visualizador para reprodução dos vídeos das câmeras.
 - Exibir em mapa, as localizações geográficas das câmeras de CFTV.
 - Possibilitar exportação de qualquer trecho de vídeo armazenado, em período definido pelo usuário.
 - Possuir integração com o sistema de registro de fatos do SISTEMA DE GESTÃO e Análise, sendo exigido no mínimo:
 - Permitir a abertura de mapa georreferenciando o local do fato cadastrado e a visualização georreferenciada, das câmeras de monitoramento existentes.
 - Permitir no mesmo mapa, a seleção de múltiplas câmeras para verificação de vídeos gravados, exibidos automaticamente, respeitando o intervalo de tempo relativo ao período de duração do fato registrado.
 - Permitir a seleção de determinado trecho de vídeo para importação e sua automática inserção como arquivo anexo ao fato em questão.
 - Caso as licenças sejam utilizadas em câmeras para leituras de placas, deve ser possível a partir da tela de pesquisas do sistema de gestão e análise, selecionar uma determinada passagem veicular e exibir o trecho de vídeo relativo à passagem veicular selecionada.
 - Permitir, a partir de um alarme gerado por passagem veicular monitorada, a exibição do trecho de vídeo relativo à respectiva passagem veicular que gerou o alarme.
 - Possuir aplicativo mobile para uso em smartphones com sistema operacional Ios e Android para acessar as imagens gravadas ou ao vivo.
 - Permitir a seleção de no mínimo 4 câmeras para a criação de mosaico para visualização de imagens ao vivo.
 - A disponibilização do link de internet necessário para este módulo será de responsabilidade da CONTRATANTE.

4.10. NA INTEGRAÇÃO COM VMS OFERTADO

- ~~O sistema proposto deverá possibilitar a imediata integração com o CFTV ofertado.~~



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

- Quando um alarme for gerado, por ocasião de uma passagem de veículo monitorado por um PCL, uma ou mais câmeras do CFTV, pré-determinadas, serão apresentadas em destaque, no formato de grade, em uma tela igualmente pré-definida, no próprio sistema de CFTV.
- Se as câmeras forem do tipo DOME ou PTZ, estas deverão automaticamente dirigir sua “visão e foco” para um determinado ponto pré-definido, onde o veículo que disparou o alarme passará.
- A solução proposta deverá permitir, a partir das imagens salvas pelo operador (imagem de veículo e sua placa), através de uma câmera PTZ do sistema de CFTV, submetê-las ao mesmo fluxo sistêmico do sistema de inteligência ofertado, permitindo que seja realizado o OCR nesta imagem, ou seja realizar a leitura de placa de uma imagem selecionada por um operador do sistema de CFTV e deverão ser igualmente utilizadas para as pesquisas, análises e alarmes, conforme especificado neste TR.
- Quando a solução proposta disparar um alarme, deverá disparar igualmente um aviso, no próprio sistema de mensagens do CFTV existente, na tela do operador responsável pela ação.

4.11. CABO DE REDE CAT 5 INTERNO: quantidade – 150 (cento e cinquenta)

- Possuir 4 pares de fios
- Produto 100 % cobre
- Homologado pela Anatel
- Rolo com 305m

4.12. CABO PARA ALIMENTAÇÃO 2X1MM: quantidade – 50 (cinquenta)

- Cabo 100% cobre
- Cabo paralelo
- Rolo com 100m
- Espessura nominal da isolamento 0,8 mm

4.13. FONTE NOBREAK 12,8V/ 10 A: quantidade: 1 (um)

- Bateria não inclusa
- Compatível com bateria 12V/7Ah
- Tensão de saída 12,8Vcc com variação de até 5%
- Frequência 60 Hz
- Fusível de bateria 10^a

4.14. BATERIA CHUMBO ÁCIDO REGULADA POR VÁLVULA (VRLA) 12V/7Ah – quantidade: 1 (uma).

- Corrente máxima de recarga – 1,92 A
- Flutuação de tensão – 13,5 a 13,8 V
- Bateria com válvula regulada (VRLA)

4.15. SWITCH 24 portas Gigabit: quantidade – 01 (um)

- Padrões e Protocolos: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ad, IEEE 802.3x, IEEE 802.1d, IEEE 802.1w, IEEE 802.1q, IEEE 802.1x, IEEE 802.1p
- Fonte de Alimentação: 100-240VAC, 50/60Hz



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

- Possuir quantidade de portas suficientes para atender e interligar toda a sala de videomonitoramento em questão.

4.16. NOBREAK 6KVA: quantidade – 01 (um)

- **Potência:** 6 kVA / 6 kW;
- **Tensão entrada:** 115/220VAC
- **Tensão saída:** 110/220VAC
- **Forma de Onda:** Senoidal pura;

5. Descritivo mínimo para infraestrutura de Câmeras para Videomonitoramento vias públicas

5.1. Câmera Speed Dome – quantidade – 12 (doze)

- Sensor de imagem com CMOS progressivo de 1/2,8” no canal PTZ e no canal bullet de 1/3”;
- Iluminação mínima de 0,0005 Lux, tendo diferença de abertura de F1.0 na bullet e na PTZ de abertura F1.6;
- Possuir obturador lento de 1 s a 1/30.000 s;
- Foco manual, semi automático e automático;
- Zoom óptico de 25x e digital de 16x;
- Balanço de branco: auto, ATW, lâmpada de sódio, lâmpada fluorescente, interno, MWB, WB bloqueado;
- Possuir resolução de 2560X1440 nas duas lentes;
- Velocidade de zoom aproximado de 3,6s;
- Possuir pan de 360°;
- Angulação -15° a 90°;
- 8 patrulhas com até 32 presets;
- Detecção de erros: Conflito de endereço IP, HDD cheio, login ilegal, erro de HDD, rede desconectada;
- 8 regiões de interesse;
- Funcionar com resolução máxima e 30 quadros por segundo no fluxo principal em ambos os canais;
- Possuir tecnologia de compressão H.265+;
- Possuir registro inteligente de ANR e VCA duplo;
- Possuir estabilização de imagem;
- Possuir máscara de privacidade;
- Possuir HLC, BLC e 3D DNR;
- Protocolos de rede: IPv4/IPv6, HTTP, HTTPS, 802.1x, QoS, FTP, SMTP, UPnP, SNMP, DNS, DDNS, NTP, RTSP, RTCP, RTP, TCP/IP, UDP, IGMP, ICMP, DHCP, PPPoE, WebSocket, WebSockets;
- API: Interface de vídeo de rede aberta (perfil S, perfil G, perfil T), ISAPI, SDK, ISUP;
- Compressão de áudio: G.711, G.722.1, G.726, MP2L2, PCM, AAC-LC;
- Slot para cartão de memória de até 256 GB;
- 1 entrada e 1 saída de alarme;
- Evento inteligente: detecção de exceção de áudio, detecção de cruzamento de linha, detecção de intrusão, região detecção de entrada, detecção de saída de região;
- Desembaçamento por aquecimento do vidro;
- Peso aproximado de 2,4 Kg;
- Proteção Padrão IP66, proteção contra raios de 6000 V, proteção contra surtos e transientes



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

de tensão;

- Captura de face pela câmera PTZ;
- Alimentação 12 Vdc ou PoE+;

5.2. Caixa de montagem: quantidade – 36 (trinta e seis)

- Capaz de acomodar, switch e fontes;
- Possuir medida mínima 50X40X20cm

5.3. Kit Instalação para instalação das câmeras nas vias públicas (cabos, conectores, material de acabamento, tubos, tomadas, suportes, itens de fixação, etc)

5.4. Câmera Bullet Fixa IP: quantidade – 48 (quarenta e oito)

- Possuir resolução de 2688X1520 com 30 fps;
- Detecção de movimento de humanos e veículos;
- Possuir tecnologia wdr de 130 db;
- Possuir taxa de compressão de imagem H.264+ e H.265+;
- CMOS progressivo de 1/1,8”;
- Velocidade do obturador eletrônico de 1/3 s – 1/100,000 s;
- Distância de infravermelho de 40 metros;
- Iluminação mínima de 0,0005 Lux;
- Tipo de lente fixa 2.8mm;
- Na resolução principal trabalhar com 30 fps;
- 2 fluxos de transmissão de vídeo;
- Possuir tecnologia BLC, HLC, 3D DNR;
- Possuir captura de face;
- Possuir interface de comunicação 10/100;
- Protocolo de rede: IPv4; IPv6; HTTP; HTTPS; UDP; ARP; RTP; RTSP; SMTP; FTP; DHCP; DNS; DDNS; UPnP; NTP; ICMP; IGMP; PPPoE; 802.1x; WebSocket;
- Possuir entrada de cartão de memória para até 512GB localmente;
- Possuir grau de proteção IP67;
- Possuir detecção por região de intrusão, detecção região de entrada e saída;
- Possuir alimentação POE.

5.5. SWITCH 8 PORTAS: quantidade 36 (trinta e seis).

- Possuir ao mínimo 8 portas com alimentação POE
- Ser compatível com as câmeras propostas

5.6. Câmera para Leitura de Placas (LPR) – quantidade – 23 (vinte e três)

- CMOS de varredura progressiva de 1/1,8”;
- 1 interface RS-485;
- Alcance de infravermelho de 100 metros;
- Reconhecimento de placas;
- Grau de proteção IP67 e IK10;
- Redução de ruído 3D DNR;
- Ampla faixa dinâmica de 140dB;



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

- Possuir resolução 2688 X 1520;
- Câmera dedicada para anpr com motor integrado com algoritmo de inteligência artificial;
- Controle de veículos;
- Monitoramento de tráfego;
- Classificação de modelo de Veículo;
- Suporta a identificação da cor do veículo;
- Captura de veículos sem placa;
- Captura de motocicleta;
- Mínima iluminação para funcionamento: Cor: 0,001 Lux @ (F1.2, AGC ON), 0,0005 Lux com IR;
- Compatível com obturador lento;
- Velocidade do obturador de 1/25 s a 1/100.000 s;
- Filtro de corte de infravermelho;
- Íris automática;
- Comprimento Focal de 8 a 32 mm;
- Abertura focal F1.63-1.8;
- Comprimento de onda 850nm;
- Precisão da LPR > 98%;
- Taxa de Captura de 99%;
- Detecção de veículo motorizado, veículo não motorizado e pedestre;
- Tipo de veículo: Carro, van, ônibus, caminhão, caminhão leve, SUV, pickup, motocicleta e triciclo;
- Vermelho, amarelo, verde, azul, rosa, roxo, ciano, marrom, branco, cinza, preto. Modelo IR: Reconhecível apenas durante o dia;
- Será necessário a identificação do veículo, tendo 80 ou mais fabricantes cadastrados na câmera;
- Melhoria de imagem BLC e HLC;
- Armazenamento de rede: Cartão microSD/TF (128 GB), armazenamento local e CVR, NVR, ANR;
- Sistema operacional linux;
- Material de liga de alumínio;
- Fonte de alimentação: 12 VDC a 24 VDC $\pm$ 20%, PoE (802.3at, classe 4);
- Certificações: CE, FCC, CB, UL, IP67, IK10;
- Possuir função API;
- Protocolos de rede: TCP/IP, HTTP, HTTPS, FTP, DNS, RTP, RTSP, RTCP, NTP, IPv6, UDP;
- Velocidade de captura 5 - 120 km/h;

5.7. NOBREAK 600 VA/115 VCA - quantidade – 36 (trinta e seis)

- Bateria inclusa;
- Contém 6 tomadas de saída NBR 14136;
- Tensão de entrada bivolt automático;
- Tensão de saída 115Vac;
- Frequência 60 Hz;
- Proteção sobreaquecimento transformador e descarga total de bateria;
- Possuir função TRUE RMS.

6. Descritivo mínimo dos equipamentos para unidade móvel quando das festividades de aniversário da cidade localizada na praça Candido Portinari – Rua General Carneiro S/N



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

(Ponto 37).

6.1. Estação de Monitoramento: quantidade - 01(uma)

- Gabinete torre
- Processador de décima segunda geração, Core i7, cache de 25 MB, 3,6 GHz
- Memória 16GB 4400MHZ
- SSD-M2 de 512GB
- Sistema Operacional Windows 11, totalmente compatível com sistema de monitoramento proposto
- Monitor de 20" LED com resolução 1600x900 pixels
- Placa/s de vídeo que suportem ao menos 2 Monitores
- Kit teclado e mouse sem fio

6.2. TV LED, tecnologia 4K 40": quantidade - 2 (duas)

- Possuir resolução UHD – 3840 x 2160 pixels
- Possui pelo menos 2 conexões HDMI;

6.3. Kit Instalação: materiais diversos para acabamento e entrega dos equipamentos como cabos, conectores, suportes, tubos, cadeira, painel de montagem a TV's, cabo de fibra óptica, conectores ópticos, caixas tipo cto, conversores de fibra, material de fixação dos equipamentos, mesa balcão e outros materiais necessários para o perfeito funcionamento do videomonitoramento e da unidade móvel.

6.4. Software de Monitoramento CFTV com as seguintes características devendo comportar as seguintes licenças no mínimo: quantidade 01 (um).

- Deverá conter pelo menos 16 (licenças) Licenças para Sistema de Monitoramento CFTV.
- Possuir detecção de movimentos ajustável;
- Permitir gravar as imagens assistidas em tela pelos operadores;
- Permitir visualizar a sequência de eventos de forma independente do relógio de tempo real, mantendo a correta sequência dos mesmos em caso de mudança de horário do equipamento.
- Conferir a cada evento (imagens ou não) um número sequencial único, conferindo mais uma certeza do sequenciamento das imagens, de modo a trazer mais segurança na identificação dessas imagens e ao processo como um todo;
- Permitir a gravação de informações relevantes nos arquivos das imagens, ou seja, o arquivo de evento, comprimido ou não, deverá possuir em seu conteúdo todas as informações referentes ao vídeo tais como data do evento, tamanho do arquivo e identificação da câmera e do equipamento. Informações imprescindíveis à análise de fatos ocorridos;
- O sistema cliente da central de monitoramento deverá mostrar informações de todos os equipamentos ligados ou desligados no momento, em tempo real, monitorando as conexões de todos os equipamentos em tempo real;
- O Sistema deverá permitir que o usuário salve no mínimo 16 posições pré-definidas para cada câmera PTZ monitorada;
- O sistema deverá fazer a transmissão de imagem em tempo real, possibilitando monitorar os locais remotamente através de uma central de monitoramento;
- Permitir o controle de câmeras PTZ (Pan Tilt Zoom): O operador terá acesso a todas as funcionalidades das câmeras de modelo PTZ (Pan Tilt Zoom), que oferecem monitoramento



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

total na horizontal e vertical – cobertura 360° graus, além de zoom.

- Possuir homologação ao Sistema Detecta da Polícia Militar do Estado de São Paulo

6.5. CABO DE REDE CAT 5 INTERNO: quantidade – 150 (cento e cinquenta)

- Possuir 4 pares de fios
- Produto 100 % cobre
- Homologado pela Anatel
- Rolo com 305m

6.6. CABO PARA ALIMENTAÇÃO 2X1MM: quantidade – 150 (cento e cinquenta)

- Cabo 100% cobre
- Cabo paralelo
- Rolo com 100m
- Espessura nominal da isolamento 0,8 mm

6.7. SWITCH 24 portas Gigabit: quantidade – 01 (um)

- Padrões e Protocolos: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ad, IEEE 802.3x, IEEE 802.1d, IEEE 802.1w, IEEE 802.1q, IEEE 802.1x, IEEE 802.1p
- Fonte de Alimentação: 100-240VAC, 50/60Hz
- Possuir quantidade de portas suficientes para atender e interligar toda a sala de videomonitoramento em questão.

6.8. NOBREAK 6KVA: quantidade – 01 (um)

- **Potência:** 6 kVA / 6 kW;
- **Tensão entrada:** 115/220VAC
- **Tensão saída:** 110/220VAC
- **Forma de Onda:** Senoidal pura;

6.9 – SWITCH 8 PORTAS: quantidade 3 (três).

- Possuir ao mínimo 8 portas com alimentação POE
- Ser compatível com as câmeras propostas

6.10 – Câmera Speed Dome – quantidade – 8 (oito)

- Sensor de imagem com CMOS progressivo de 1/2,8” no canal PTZ e no canal bullet de 1/3”;
- Iluminação mínima de 0,0005 Lux, tendo diferença de abertura de F1.0 na bullet e na PTZ de abertura F1.6;
- Possuir obturador lento de 1 s a 1/30.000 s;
- Foco manual, semi automático e automático;
- Zoom óptico de 25x e digital de 16x;
- Balanço de branco: auto, ATW, lâmpada de sódio, lâmpada fluorescente, interno, MWB, WB bloqueado;
- Possuir resolução de 2560X1440 nas duas lentes;
- Velocidade de zoom aproximado de 3,6s;
- Possuir pan de 360°;
- **Angulação -15° a 90°;**



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

- 8 patrulhas com até 32 presets;
- Detecção de erros: Conflito de endereço IP, HDD cheio, login ilegal, erro de HDD, rede desconectada;
- 8 regiões de interesse;
- Funcionar com resolução máxima e 30 quadros por segundo no fluxo principal em ambos os canais;
- Possuir tecnologia de compressão H.265+;
- Possuir registro inteligente de ANR e VCA duplo;
- Possuir estabilização de imagem;
- Possuir máscara de privacidade;
- Possuir HLC, BLC e 3D DNR;
- Protocolos de rede: IPv4/IPv6, HTTP, HTTPS, 802.1x, QoS, FTP, SMTP, UPnP, SNMP, DNS, DDNS, NTP, RTSP, RTCP, RTP, TCP/IP, UDP, IGMP, ICMP, DHCP, PPPoE, WebSocket, WebSockets;
- API: Interface de vídeo de rede aberta (perfil S, perfil G, perfil T), ISAPI, SDK, ISUP;
- Compressão de áudio: G.711, G.722.1, G.726, MP2L2, PCM, AAC-LC;
- Slot para cartão de memória de até 256 GB;
- 1 entrada e 1 saída de alarme;
- Evento inteligente: detecção de exceção de áudio, detecção de cruzamento de linha, detecção de intrusão, região detecção de entrada, detecção de saída de região;
- Desembaçamento por aquecimento do vidro;
- Peso aproximado de 2,4 Kg;
- Proteção Padrão IP66, proteção contra raios de 6000 V, proteção contra surtos e transientes de tensão;
- Captura de face pela câmera PTZ;
- Alimentação 12 Vdc ou PoE+;

6.11 – Caixa de montagem: quantidade – 3 (três)

- Capaz de acomodar, switch e fontes;
- Possuir medida mínima 50X40X20cm

6.12 - NOBREAK 600 VA/115 VCA - quantidade – 3 (três)

- Bateria inclusa;
- Contém 6 tomadas de saída NBR 14136;
- Tensão de entrada bivolt automático;
- Tensão de saída 115Vac;
- Frequência 60 Hz;
- Proteção sobreaquecimento transformador e descarga total de bateria;
- Possuir função TRUE RMS.

6.13 – Kit Instalação: materiais diversos para acabamento e entrega dos equipamentos como cabos, conectores, suportes, tubos, rede interligada de internet ao ponto do servidor, e demais materiais necessários para o perfeito funcionamento do ponto da unidade móvel quando solicitado;

7. Os itens 4 a 6.13 deverão ser fornecidas com Suporte e fonte de alimentação, inclusive demais itens necessários a fim de garantir o perfeito funcionamento do sistema em questão sem



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

maiores prejuízos para a municipalidade sempre que houver necessidade.

8. Deverá ser apresentado pelas licitantes o Catálogo técnico do fabricante do equipamento/software ofertado pela CONTRATADA com as especificações técnicas conjuntamente com a proposta comercial, para conferência, obrigatoriamente dos itens 4.7, 4.7.1, 5.1, 5.4 e 5.6 do Termo de referência – Anexo I/itens principais do sistema de videomonitoramento, além de não ser permitido utilizar cópia e cola do termo de referência respectivo, sob pena de desclassificação e aplicação das sanções cabíveis.

9. Importante salientar que todas as despesas referentes a encargos trabalhistas, deslocamento, hospedagem, uniformização, alimentação e transporte para a realização dos serviços serão suportadas pela Contratada.

10. Relação dos pontos a serem monitorados:

PONTO:	1
ENDEREÇO:	ENTRADA 1 – AV. DOM LUIS DO AMARAL MOUZINHO C/ RUA DRA. DARLENE ARRUDA
LAT LONG:	20°58'24,472"S 47°38'50,178"W
CAM. SPEED:	NÃO
CAM. FIXAS:	NÃO
CAM. LPR:	1
POSTE CONCRETO:	1
POSTE DE LPR:	1



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

FOTO:



PONTO:

2

ENDEREÇO:

ENTRADA 2 - AV. DOM LUIS DO AMARAL MOUZINHO C/
RUA DRA. DARLENE ARRUDA

LAT | LONG:

20°58'25,837"S 47°38'50,417"W

CAM. SPEED:

NÃO

CAM. FIXAS:

NÃO

CAM. LPR:

1

POSTE

1

CONCRETO:

POSTE DE LPR:

1

FOTO:



PONTO:

3



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

ENDEREÇO:	ENTRADA 3 - AV. DOM LUIS DO AMARAL MOUZINHO C/ RUA JOSÉ PEDRO FELIPE
LAT LONG:	20°58'58,511"S 47°39'4,543"W
CAM. SPEED:	NÃO
CAM. FIXAS:	NÃO
CAM. LPR:	1
POSTE CONCRETO:	1
POSTE DE LPR:	1
FOTO:	

PONTO:	4
ENDEREÇO:	ENTRADA 4 - AV. DOM LUIS DO AMARAL MOUZINHO C/ RUA JOÃO JOSÉ SAAD
LAT LONG:	21°0'0,948"S 47°39'31,673"W
CAM. SPEED:	NÃO
CAM. FIXAS:	NÃO
CAM. LPR:	1
POSTE CONCRETO:	1
POSTE DE LPR:	1



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo



PONTO:	5
ENDEREÇO:	ENTRADA 5 - AV. DOM LUIS DO AMARAL MOUZINHO (FRENTE AO N° 1890)
LAT LONG:	21°0'44,261"S 47°39'50,695"W
CAM. SPEED:	NÃO
CAM. FIXAS:	NÃO
CAM. LPR:	2
POSTE CONCRETO:	2
POSTE DE LPR:	2
FOTO:	



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

PONTO:	6
ENDEREÇO:	ENTRADA 6 – AV. ARMANDO SCOZZAFAVE (PORTICO TURISTICO)
LAT LONG:	21°1'6,803"S 47°40'3,949"W
CAM. SPEED:	NÃO
CAM. FIXAS:	NÃO
CAM. LPR:	2
POSTE CONCRETO:	2
POSTE DE LPR:	2
FOTO:	

PONTO:	7
ENDEREÇO:	ENTRADA 7 - AV. PAPA JOÃO XXIII C/ RUA ISRAEL RIBAS
LAT LONG:	21°0'28,473"S 47°39'41,226"W
CAM. SPEED:	NÃO
CAM. FIXAS:	NÃO
CAM. LPR:	2
POSTE CONCRETO:	3
POSTE DE LPR:	2



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo



PONTO:	8
ENDEREÇO:	AV. PAPA JOÃO XXIII C/ RUA MACEDO SOARES
LAT LONG:	20°59'4,525"S 47°39'5,199"W
CAM. SPEED:	1
CAM. FIXAS:	NÃO
CAM. LPR:	NÃO
POSTE CONCRETO:	1
POSTE DE LPR:	NÃO
FOTO:	



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

PONTO:	9
ENDEREÇO:	ENTRADA 9 – AV. PAPA JOÃO XXIII C/ RUA ARMANDO SANTOS
LAT LONG:	20°59'0,255"S 47°39'3,308"W
CAM. SPEED:	NÃO
CAM. FIXAS:	NÃO
CAM. LPR:	1
POSTE CONCRETO:	1
POSTE DE LPR:	1
FOTO:	

PONTO:	10
ENDEREÇO:	ENTRADA 10 – RODOVIA MIGUEL TOLÓI (PARALELO RUA ULISSES GUIMARÃES)
LAT LONG:	20°59'29,677"S 47°38'3,861"W
CAM. SPEED:	NÃO
CAM. FIXAS:	NÃO
CAM. LPR:	2
POSTE CONCRETO:	2
POSTE DE LPR:	2



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo



PONTO:	11
ENDEREÇO:	RUA PALMIRO MARTINI C/ RUA HELENA SÃO BARTOLOMEU
LAT LONG:	20°59'14,997"S 47°38'22,325"W
CAM. SPEED:	1
CAM. FIXAS:	4
CAM. LPR:	NÃO
POSTE CONCRETO:	1
POSTE DE LPR:	NÃO
FOTO:	
OBSERVAÇÕES:	ESCOLA



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

PONTO:	12
ENDEREÇO:	RUA JOSÉ MANDRA C/ RUA OLGA GREGIO MATOS
LAT LONG:	20°59'5,515"S 47°38'41,98"W
CAM. SPEED:	1
CAM. FIXAS:	1
CAM. LPR:	NÃO
POSTE CONCRETO:	1
POSTE DE LPR:	NÃO
FOTO:	

PONTO:	13
ENDEREÇO:	RUA ANTÔNIO FABBRI (FRENTE AO N° 41)
LAT LONG:	20°59'5,933"S 47°38'42,057"W
CAM. SPEED:	NÃO
CAM. FIXAS:	2
CAM. LPR:	NÃO
POSTE CONCRETO:	1
POSTE DE LPR:	NÃO



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

FOTO:	
OBSERVAÇÕES:	ESCOLA

PONTO:	14
ENDEREÇO:	RUA FERNANDO COSTA C/ RUA OLAVO BILAC
LAT LONG:	20°58'50,993\"S 47°38'54,324\"W
CAM. SPEED:	1
CAM. FIXAS:	4
CAM. LPR:	NÃO
POSTE CONCRETO:	1
POSTE DE LPR:	NÃO
FOTO:	



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

OBSERVAÇÕES:	ESCOLA
---------------------	--------

PONTO:	15
ENDEREÇO:	RUA CARLOS CHAGAS C/ RUA FRANCISCO SOARES
LAT LONG:	20°58'46,103"S 47°38'47,982"W
CAM. SPEED:	1
CAM. FIXAS:	3
CAM. LPR:	NÃO
POSTE CONCRETO:	1
POSTE DE LPR:	NÃO
FOTO:	
OBSERVAÇÕES:	ESCOLA

PONTO:	16
ENDEREÇO:	RUA ANTÔNIO FRANCISCO PIZZI (FRENTE AO N° 204)
LAT LONG:	20°58'54,743"S 47°38'35,663"W
CAM. SPEED:	1
CAM. FIXAS:	NÃO
CAM. LPR:	NÃO
POSTE CONCRETO:	1
POSTE DE LPR:	NÃO



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

FOTO:	
OBSERVAÇÕES:	ESCOLA

PONTO:	17
ENDEREÇO:	RUA PADRE FRANC X BRUGNARA C/ RUA VANDA MARIA BECO PATROCINIO
LAT LONG:	20°58'53,448\"S 47°38'33,731\"W
CAM. SPEED:	NÃO
CAM. FIXAS:	2
CAM. LPR:	NÃO
POSTE CONCRETO:	1
POSTE DE LPR:	NÃO
FOTO:	



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

OBSERVAÇÕES:	ESCOLA
---------------------	--------

PONTO:	18
ENDEREÇO:	AV. PAPA JOÃO XXIII (FRENTE AO Nº 560)
LAT LONG:	20°58'29,939"S 47°38'49,737"W
CAM. SPEED:	NÃO
CAM. FIXAS:	NÃO
CAM. LPR:	2
POSTE CONCRETO:	2
POSTE DE LPR:	2
FOTO:	

PONTO:	19
ENDEREÇO:	RUA JOÃO ELIAS SADA C/ RUA RUBENS SANTANA
LAT LONG:	20°59'38,879"S 47°39'10,929"W
CAM. SPEED:	NÃO
CAM. FIXAS:	1
CAM. LPR:	NÃO
POSTE CONCRETO:	1
POSTE DE LPR:	NÃO



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

FOTO:	 Network: 23 de jan de 2025 13:10:10 BRT Local: 23 de jan de 2025 13:10:11 BRT 20°59'38,879"S 47°39'10,929"W 317° NW 10 Rua Rubens Santana Brodowski São Paulo
OBSERVAÇÕES:	ESCOLA

PONTO:	20
ENDEREÇO:	RUA ROGÉRIO VICENTINI (FRENTE AO N° 80)
LAT LONG:	20°59'57,072"S 47°39'14,21"W
CAM. SPEED:	1
CAM. FIXAS:	NÃO
CAM. LPR:	NÃO
POSTE CONCRETO:	1
POSTE DE LPR:	NÃO
FOTO:	 Network: 23 de jan de 2025 13:15:26 BRT Local: 23 de jan de 2025 13:15:27 BRT 20°59'57,072"S 47°39'14,21"W 232° SW 97 Rua Rogério Vicentini Brodowski São Paulo



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

OBSERVAÇÕES:	ESCOLA
---------------------	--------

PONTO:	21
ENDEREÇO:	RUA PROF. DONA ARUCA C/ RUA FÁBIO ANTÔNIO FERREIRA
LAT LONG:	20°59'52,282"S 47°39'31,438"W
CAM. SPEED:	NÃO
CAM. FIXAS:	2
CAM. LPR:	NÃO
POSTE CONCRETO:	1
POSTE DE LPR:	NÃO
FOTO:	
OBSERVAÇÕES:	ESCOLA

PONTO:	22
ENDEREÇO:	AV. DR. REBOUÇAS (FRENTE AO Nº 310)
LAT LONG:	20°59'42,978"S 47°39'45,456"W
CAM. SPEED:	1
CAM. FIXAS:	NÃO
CAM. LPR:	NÃO
POSTE CONCRETO:	1
POSTE DE LPR:	NÃO



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

FOTO:	
OBSERVAÇÕES:	ESCOLA

PONTO:	23
ENDEREÇO:	RUA FLORIANO PEIXOTO (FRENTE AO Nº 230)
LAT LONG:	20°59'46,019\"S 47°39'43,745\"W
CAM. SPEED:	NÃO
CAM. FIXAS:	3
CAM. LPR:	NÃO
POSTE CONCRETO:	1
POSTE DE LPR:	NÃO
FOTO:	



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

PONTO:	24
ENDEREÇO:	RUA FLORIANO PEIXOTO, 231
LAT LONG:	20°59'45,636"S 47°39'45,731"W
CAM. SPEED:	NÃO
CAM. FIXAS:	5
CAM. LPR:	NÃO
POSTE CONCRETO:	NÃO
POSTE DE LPR:	NÃO
FOTO:	 Network: 23 de jan de 2025 13:40:29 BRT Local: 23 de jan de 2025 13:40:31 BRT 20°59'45,636"S 47°39'45,731"W 48° NE 220 Avenida Doutor Rebouças Brodowski São Paulo
OBSERVAÇÕES:	SALA DE MONITORAMENTO

PONTO:	25
ENDEREÇO:	RUA PEDRO SEGATO C/ RUA JOSÉ GONÇALVES
LAT LONG:	21°0'8,022"S 47°40'10,706"W
CAM. SPEED:	NÃO
CAM. FIXAS:	NÃO
CAM. LPR:	2
POSTE CONCRETO:	1
POSTE DE LPR:	2



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo



PONTO:	26
ENDEREÇO:	RUA JOSÉ BRANCO C/ AV. DR. REBOUÇAS
LAT LONG:	20°59'20,599"S 47°39'33,283"W
CAM. SPEED:	1
CAM. FIXAS:	4
CAM. LPR:	NÃO
POSTE CONCRETO:	1
POSTE DE LPR:	NÃO
FOTO:	



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

PONTO:	27
ENDEREÇO:	RUA FLORIANO PEIXOTO C/ RUA LÚCIO FAGUNDES
LAT LONG:	20°59'21,612"S 47°39'30,732"W
CAM. SPEED:	NÃO
CAM. FIXAS:	4
CAM. LPR:	NÃO
POSTE CONCRETO:	1
POSTE DE LPR:	NÃO
FOTO:	

PONTO:	28
ENDEREÇO:	RUA FLORIANO PEIXOTO C/ RUA MARECHAL DEODORO
LAT LONG:	20°59'24"S 47°39'31,794
CAM. SPEED:	1
CAM. FIXAS:	4
CAM. LPR:	2
POSTE CONCRETO:	1
POSTE DE LPR:	NÃO



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

FOTO:	
OBSERVAÇÕES:	LOCAL JÁ POSSUI POSTE GALVANIZADO PARA FIXAÇÃO DAS LPR.

PONTO:	29
ENDEREÇO:	AV. DR. REBOUÇAS C/ MARECHAL DEODORO
LAT LONG:	20°59'22,956\"S 47°39'33,954\"W
CAM. SPEED:	NÃO
CAM. FIXAS:	3
CAM. LPR:	NÃO
POSTE CONCRETO:	1
POSTE DE LPR:	NÃO



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo



PONTO:	30
ENDEREÇO:	AV. DR. REBOUÇAS (FRENTE AO Nº 379) – PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO
LAT LONG:	20°59'24,048\"S 47°39'35,868\"W
CAM. SPEED:	NÃO
CAM. FIXAS:	4
CAM. LPR:	NÃO
POSTE CONCRETO:	1
POSTE DE LPR:	NÃO
FOTO:	



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

PONTO:	31
ENDEREÇO:	AV. DR. REBOUÇAS (FRENTE EMEF TIRANDENTES)
LAT LONG:	20°59'11,214"S 47°39'28,302"W
CAM. SPEED:	NÃO
CAM. FIXAS:	1
CAM. LPR:	NÃO
POSTE CONCRETO:	1
POSTE DE LPR:	NÃO
FOTO:	
OBSERVAÇÕES:	ESCOLA

PONTO:	32
ENDEREÇO:	RUA VEREADOR JOSÉ SABINO C/ RUA GETÚLIO VARGAS
LAT LONG:	20°59'3,138"S 47°39'13,932"W
CAM. SPEED:	1
CAM. FIXAS:	NÃO
CAM. LPR:	NÃO
POSTE CONCRETO:	1
POSTE DE LPR:	NÃO



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

FOTO:	 23 de jan. de 2025 14:37:01 20°59'3,138"S 47°39'13,932"W 144° SE 1385 Rua Vereador José Sábino Brodowski São Paulo
OBSERVAÇÕES:	ESCOLA

PONTO:	33
ENDEREÇO:	RUA DÁRIO DE OLIVEIRA E SILVA C/ RUA ANTÔNIO ALVES FERREIRA
LAT LONG:	20°58'58,014"S 47°39'43,074"W
CAM. SPEED:	NÃO
CAM. FIXAS:	NÃO
CAM. LPR:	2
POSTE CONCRETO:	2
POSTE DE LPR:	2
FOTO:	 23 de jan. de 2025 14:45:08 20°58'58,014"S 47°39'43,074"W 287° W



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

PONTO:	34
ENDEREÇO:	(ESTRADA MUNICIPAL BRODOWSKI JARDINOPOLIS) ROD. VICINA ALBERTO LEONE (FRENTE AO N° 10)
LAT LONG:	20°59'7,488"S 47°40'20,544"W
CAM. SPEED:	NÃO
CAM. FIXAS:	NÃO
CAM. LPR:	2
POSTE CONCRETO:	1
POSTE DE LPR:	2
FOTO:	



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

PONTO:	35
ENDEREÇO:	RUA ANTÔNIO ALVES FERREIRA C/ RUA VEREADOR ABRAÃO SAAD
LAT LONG:	20°59'11,25"S 47°39'49,692"W
CAM. SPEED:	NÃO
CAM. FIXAS:	1
CAM. LPR:	NÃO
POSTE CONCRETO:	1
POSTE DE LPR:	NÃO
FOTO:	
OBSERVAÇÕES:	ESCOLA

PONTO:	36
ENDEREÇO:	PRAÇA CANDIDO PORTINARI – RUA GENERAL CARNEIRO
LAT LONG:	20°59'99,358"S 47°39'65,955"W
CAM. SPEED:	1
CAM. FIXAS:	NÃO
CAM. LPR:	NÃO
POSTE CONCRETO:	1
POSTE DE LPR:	NÃO



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

FOTO:	
PONTO:	37 – UNIDADE MÓVEL DE VIDEOMONITORAMENTO
ENDEREÇO:	PRAÇA CANDIDO PORTINARI – RUA GENERAL CARNEIRO
LAT LONG:	20°59'99,358"S 47°39'65,955"W
CAM. SPEED:	8
CAM. FIXAS:	NÃO
CAM. LPR:	NÃO
FOTO:	

9- Localização e pontos videomonitoramento



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo



10 – Figura meramente ilustrativa da central de videomonitoramento





Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

11- INSTALAÇÃO DO PONTO DE COLETA DE IMAGENS de LPR DEVERÁ seguir as seguintes premissas mínimas:

- Detectar a presença e capturar a imagem de todos os veículos que trafeguem pelos locais previamente definidos. (Veículos com e sem placa, com placa legível ou não e com a placa oculta).
- Capturar imagens, nas quais apareçam as respectivas placas veiculares e que permitam a identificação de características peculiares a cada automotor, tais como modelo e sinais distintivos diversos.
- A extração de caracteres alfanuméricos das placas veiculares deverá atender a todos os formatos de placas veiculares do Brasil e do Mercosul.
- Prever a existência de gabinete para uso externo, capaz de acomodar todos os itens necessários ao funcionamento, tais como: processadores, nobreaks, proteções contra intempéries, switch, painel elétrico etc., devendo no mínimo:
- Incorporar dispositivos de proteção contra surtos de energia elétrica, que minimizem os efeitos causados por descargas atmosféricas e problemas com instabilidades no fornecimento de energia pública e outros similares.
- Cada ponto de coleta deverá estar equipado para tender a quantidade de faixas no local, conforme descrito na planilha de localização dos pontos a serem monitorados.
- Disponibilizar mínimo de 128GB de capacidade de armazenamento de imagens, quando detectar a interrupção do link de comunicação com a CAM, reiniciando automaticamente o envio assim que o link de comunicação for restabelecido. Caso o espaço seja totalmente utilizado, a solução deverá manter as imagens mais recentes.
- Todos os ativos utilizados no Ponto de Coleta de imagem, devem, obviamente, ser apropriados para uso externo.
- Para cada câmera utilizada no ponto de coleta, deverá ser fornecida uma licença de conexão de OCR com a solução de inteligência ofertada.

12 - TESTE DE ACEITE - AMBIENTE DE REFERÊNCIA PARA O TESTE

- A PROPONENTE vencedora do certame, receberá um comunicado da CONTRATANTE com a solicitação para realização dos testes.
- A PROPONENTE vencedora do certame, deverá disponibilizar, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis (considerar dias úteis: segunda-feira à Sexta-feira), contados da solicitação da CONTRATANTE, o ambiente de referência para testes.
- Nos testes, deverão ser utilizados obrigatoriamente itens idênticos aos catálogos fornecidos juntamente com a proposta comercial.
- O teste será no quarto dia útil, contado da solicitação da CONTRATANTE (próximo dia útil após o prazo final para preparação do ambiente de referência);
- O teste servirá para verificação da conformidade da solução com as especificações básicas constantes do Termo de Referência;
- O Ambiente de Referência para Testes onde será instalado o ponto de coleta será informado pela CONTRATANTE, e será no município, ou em outro local, indicado pela PROPONENTE, desde que esse local não seja sede da PROPONENTE ou coligada, que esteja operando com a mesma solução proposta pela PROPONENTE e estas operações sejam pertinentes e compatíveis com o propósito primário que é segurança pública.



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

- É facultado o direito por parte da CONTRATADA de recusar o local indicado pela PROPONENTE para os testes, quando julgar, por exemplo, que:
- O local e as operações nele realizadas não são pertinentes e compatíveis com o propósito primário que é segurança pública;
- Os produtos ou softwares em funcionamento no local indicado, não são idênticos àqueles dos catálogos fornecidos juntamente com a proposta comercial;
- O ponto de coleta deverá estar ou ser instalado de forma operacional, não serão aceitos teste pontos de coletas que não sejam semelhantes ao ofertado;
- Será proibido durante o teste de aceite qualquer intervenção técnica por parte de programadores nos softwares testados.
- Caberá à PROPONENTE instalar e prover todos os recursos necessários para a disponibilização do ambiente de referência para realização dos testes, bem como para o cumprimento do prazo estipulado;
- O ambiente de Referência para Testes deverá possuir os seguintes requisitos mínimos:
- Todo o material necessário para a demonstração de funcionamento de mínimo 01 (uma) central de análises e gestão:
- 01 (uma) estação de pesquisas;
- 01 (um) Smartphone;
- 01 (uma) Câmera IP
- O PCL deve estar equipado com os mesmos modelos de equipamentos cotados na Planilha de Quantitativos dos Equipamentos e Serviços ofertados pelo proponente.
- Link de dados entre o PCL e a CAM;
- Deverá ser contemplada a captura das imagens veiculares por afastamento;
- Caso a PROPONENTE observe que necessitará de algum item adicional para comprovação da conformidade da solução com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, deve responsabilizar-se pela disponibilização deste item dentro do prazo previsto.

PREMISSAS PARA AS DEMONSTRAÇÕES

- A PROPONENTE deverá demonstrar de forma prática, a capacidade de atendimento às funcionalidades solicitadas nos itens e subitens deste termo de referência.
- Os testes funcionais da solução, avaliarão se a solução proposta atende ao solicitado conforme requisitos técnicos especificados no Termo de Referência do Edital;
- O teste será do tipo linear e interdependente, ou seja, o item 02 dependerá do item 01 e só será aplicado se o item 01 for atendido e assim sucessivamente.
- A assinatura do contrato dependerá da aprovação.
- Se os testes funcionais da solução não forem aprovados, ou se a PROPONENTE desatender ao prazo especificado será examinado a oferta da segunda PROPONENTE habilitada, que será convocada a disponibilizar Ambiente de referência para testes, o qual será submetido aos mesmos testes funcionais da solução, observando a ordem de classificação estabelecida, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

1. DO ROTEIRO PARA AS DEMONSTRAÇÕES

1.1 - Os requisitos devem atender no mínimo 95% (noventa e cinco por cento) dos requisitos para aprovação:

Item	Requisito / descritivo	Presente	Observação
------	------------------------	----------	------------



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

1	Suportar base única de cadastro de dados sobre veículos, que será utilizada pelos módulos da solução proposta e para autopreenchimento em cadastros, incluindo, mas não se limitando a: Marca, modelo, cor, ano de fabricação, ano do modelo, Tipo do veículo, município e estado.		
2	Suportar base única de cadastro de dados sobre indivíduos (pessoas), que será utilizada pelos módulos da solução proposta e para autopreenchimento em cadastros.		
3	Disponibilizar módulos capazes de processar as imagens recebidas dos PCLs para classificação de tipos veiculares, marca e modelo, baseando se unicamente na capacidade de processamento da imagem, inclusive para 3 veículos sem placa. Fornecer modulo para cadastramento de dados		
4	Fornecer módulo para cadastramento de dados referentes a "fatos ocorridos", e "atos classificáveis como delituosos" e o agrupamento de informações sobre suas ENTIDADES (elementos de informações que referenciam ou identificam alguém ou algo relacionado ao fato registrado no sistema).		
5	Permitir o cadastro de ENTIDADES de um FATO no mínimo para: Múltiplos indivíduos, múltiplos veículos, múltiplos objetos relacionados ao fato, múltiplos endereço eletrônico (links) com informações relacionadas ao fato.		



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

6	Permitir, quando as ENTIDADES forem veículos e suas respectivas placas, que estas sejam selecionadas para monitoramento com geração de alarmes, sendo obrigatório no mínimo dois tipos de monitoramento a saber: - Monitoramento Simples: Monitoramento sem exigências de identificação do operador e assinatura após os alarmes. - Monitoramento Supervisionado: Monitoramento que exigira, após os alarmes, uma sequência com posterior verificação por usuário de hierarquias superiores (administradores ou supervisores).		
7	Permitir, quando as Entidades forem veículos e suas respectivas placas, que e que estas sejam selecionadas para monitoramento de qualquer tipo, que seja definido nível de semelhança entre a informação cadastrada e a informação extraída da imagem e que quando esta semelhança existir, provoque um alarme (Considerar semelhança quando os caracteres da placa veicular, extraídos da imagem, forem coincidentes com a informação cadastrada, sendo no mínimo para 6 ou 7 caracteres idênticos).		
8	Permitir, quando a Entidade for um veículo com sua respectiva placa selecionada para monitoramento, que seja definida uma periodicidade para a validade do monitoramento, podendo-se escolher em quais dias da semana, em quais intervalos de horas, quais PCLs		



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

	e para quais câmeras o sistema emitirá alarmes.		
9	Dispor de procedimento para que determinado operador possa silenciar um alarme em todas as estações, notificando a todos os outros operadores que este tornou-se responsável pelo alarme, obrigando ao operador agora responsável, o cumprimento de todas as ações exigidas.		
10	. Permitir a partir da tela, a exibição de representação gráfica de uma linha do tempo que mostre os intervalos de tempo que o sistema levou para receber as imagens desde o ponto de coleta até a CAM e o tempo necessária para seu processamento e o tempo para disparo de evento de alarme.		
11	Permitir a pesquisa no banco de dados por sequência de caracteres exatos, por sequência de caracteres contidos e por caracteres coringas.		
12	Item 12. Permitir pesquisa que exiba apenas as passagens veiculares verificadas pelos seguintes critérios, de forma única e também combinados entre si: - Por intervalo compreendido entre duas datas e horas distintas; - Por intervalo compreendido entre um único dia, entre duas horas distintas; - Em uma única câmera;		



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

	- Em múltiplas câmeras selecionadas.		
13	Permitir que os resultados das pesquisas sejam exibidos através de interface gráfica interativa, em múltiplos quadrantes(formato popularmente conhecidos como mosaico), nos quais constem as imagens e as respectivas informações associadas a cada passagem veicular, de maneira a poder-se visualizar simultaneamente o mínimo de 8 quadrantes.		
14	Permitir zoom digital progressivo, aplicação de brilho e contraste nas imagens vinculadas aos resultados das pesquisas efetuadas utilizando-se somente do mouse e aplicando as alterações instantaneamente.		
15	Para todas as informações e totalizações solicitadas a seguir, a solução deverá prever uma forma de diretamente do painel de informações, abrir o(s) módulo(s) específico(s) e exibir automaticamente as informações relativas às totalizações: - Quantidade de FATOS REGISTRADOS no período selecionado. - Quantidade de FATOS REGISTRADOS QUE FORAM ALTERADOS OU		



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

	COMPLEMENTADOS no período selecionados; - Quantidade de FATOS REGISTRADOS QUE FORAM ENCERRADOS por usuários autorizados. - Quantidade de veículos, cuja placa foram alteradas nos FATOS REGISTRADOS - Quantidade de FATOS REGISTRADOS que necessitam de complemento de informações; - Quantidade de FATOS REGISTRADOS que receberam anotações; - Quantidade de FATOS REGISTRADOS que ainda não tem Boletim de Ocorrência cadastrado; - Número de alarme do DE MONITORAMENTOS SIMPLES, ocorridos no período selecionado; - Número de alarmes DE MONITORAMENTO SUPERVISIONADOS, ocorridos no período selecionado; - Número de alarmes do DE MONITORAMENTO SUPERVISIONADOS, que ainda não foram assinados pelo operador responsável; - Número de alarmes do DE MONITORAMENTO SUPERVISIONADOS, ainda não supervisionados e pendentes de concordância do supervisor.		
16	A solução proposta deve fornecer recursos para pesquisas rápidas sobre placas veiculares e indivíduos (pessoas) e cadastramento mínimo necessário às ações rápidas permitindo a pesquisa sobre		



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

	determinada placa veicular e retornando no mínimo: - Quantidade de registro de fatos que contém a placa, possibilitando a abertura do cadastro dos fatos, exibindo somente os requisitos referente a placa; - Permitir que a partir da mesma tela, que a placa pesquisada seja cadastrada no registro de fatos, para ser monitorada, com a obrigação da inclusão da natureza do fato delituoso; Se algum veículo com placa em questão possuir ou não passagens registradas pela câmera monitoradas, possibilitar a exibição das imagens das referidas passagens veiculares; - Quantidade de alarmes de monitoramento SUPERVISIONADO, referente a placa em questão nas ultimas 24 horas, possibilitando a exibição destes alarmes.		
--	--	--	--

3 - Verificação dos Itens Funcionais do sistema - Itens verificados conforme termo de referência e apresentado em proposta.		
4 - Avaliação da Conformidade com o Termo de Referência Verificação de Conformidade		
5 - A solução atende aos requisitos técnicos especificados no Termo de Referência:		
SIM	NÃO	Observação
7 - Pontos de coleta instalados de forma operacional e semelhantes ao ofertado:		
SIM	NÃO	Observação



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

8 - Conclusão:		
APROVADO	REPROVADO	

Caso a vencedora não cumpra com os requisitos de aprovação, será declarada DESCLASSIFICADA, com a convocação dos remanescentes, a ordem de classificação, para fazê-lo de igual maneira.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

6.8. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

6.16.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

13.11.6.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,05% (cinco centésimos por cento.) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias

13.11.6.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

13.11.6.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

13.11.6.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

13.11.6.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

13.11.6.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

13.11.6.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e
- 7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. O objeto será recebido provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

8.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.12.1. o prazo de validade;
- 8.12.2. a data da emissão;
- 8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 8.12.5. o valor a pagar; e
- 8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais para:

- 8.15.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- 8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto aos sítios eletrônicos oficiais, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação habilitatória.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

Reajuste

8.27. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8.28. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.29. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.30. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.31. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.32. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.33. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.34. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

Habilitação jurídica

- 9.4. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 9.5. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 9.7. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- 9.9. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.10. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 9.11. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.22. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor ou distribuidores da sede da pessoa jurídica, dentro de um prazo máximo de **90 (noventa) dias** anteriores à sessão pública inicial da licitação ou dentro do prazo de validade constante do próprio documento.

9.23. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.24. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.25. Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

- Na sociedade empresária regida pela Lei nº 6.404/76, sociedade anônima ou por ações: Publicados em Diário Oficial ou,
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

9.26. As demonstrações contábeis compreendem: DLPA (Demonstração dos Lucros e Prejuízos Acumulados) e DRE (Demonstração do Resultado do Exercício).

9.27. Nos demais casos:

1. Por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.
2. Para as empresas obrigadas a adotar a Escrituração Contábil Digital (ECD) e transmiti-la ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), a comprovação do Balanço Patrimonial e das Demonstrações Contábeis se dará por meio de apresentação do Livro Diário Eletrônico, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento, com o respectivo comprovante de entrega de ECD ao SPED Contábil.
3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1$$

ONDE: LG = liquidez Geral

SG = Solvência Geral

LC = Liquidez Corrente

Justificativa dos Índices:

- A CONTRATANTE, precisa ter ciência dos riscos da contratação, uma vez que não pode, por sua própria conta avaliar, informar e decidir por determinada sociedade. O processo licitatório, no entanto, além de considerar a contratação mais vantajosa em termos financeiros, não pode deixar de lado a responsabilidade de correr riscos de inadimplência trazendo prejuízos



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

incalculáveis não só ao erário, como também à moral administrativa e aos consumidores finais do serviço Contratado.

- A análise financeira é tarefa bastante complexa e de fundamental importância numa sociedade moderna. Para se proceder à análise, é necessário decompor em todas as partes examinando em busca de explicações, ou de alguma característica ou anormalidade que se pretende identificar. Cada índice estabelecido no edital tem sua importância e objetivo.

- Ao estipular tais índices, a Contratante busca, garantindo uma concorrência entre licitantes que tenham plena capacidade de adimplir com as obrigações a serem contratadas.

4. A licitante deve demonstrar, preferencialmente em planilhas, os cálculos utilizados para obtenção dos índices exigidos nos subitens.

5. patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis, assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrados no Conselho Regional de Contabilidade e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da Proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

9.28. Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.29. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

9.30. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.31. Os itens 9.28, 9.29 e 9.30 encontram amparo legal na Lei Federal 14.133/2021 artigo 69, inciso II que visa demonstrar que a empresa licitante possui SAÚDE FINANCEIRA MÍNIMA para contratar junto a administração pública.

Qualificação Técnica

9.32. Certificado NR-35 dos profissionais envolvidos, o qual poderá ser entregue no ato da assinatura do contrato.

9.33. Relação de EPIs dos profissionais que estiverem envolvidos na fase de instalação do projeto conforme NR-6, o qual poderá ser entregue no ato da assinatura do contrato.

9.34. Apresentar os documentos da empresa e dos profissionais conforme previsto na NR-07, o qual poderá ser entregue no ato da assinatura do contrato.

9.35. Apresentar o Programa de Gerenciamento de Risco que envolvem as questões de saúde e



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

segurança dos trabalhadores, conforme as NR-01, o qual poderá ser entregue no ato da assinatura do contrato.

9.36. Apresentar documentos da empresa e dos profissionais em atendimento a NR-10, o qual poderá ser entregue no ato da assinatura do contrato.

9.37. Apresentar Certificação técnica da licitante perante ao fabricante e dentro da validade que atenda aos itens 4.7 e 4.7.1 ofertados pela mesma.

9.38. Certidão de registro do responsável técnico e da empresa, compatível com o objeto licitado dentro de seu prazo de validade, junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia e agronomia ou CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO – CAU ou ainda no CRT - Conselho Regional dos técnicos industriais.

9.39. Para assinatura do contrato será exigido do licitante vencedor, caso não seja registrado no Estado de São Paulo, o visto do CREA-SP, CAU ou CRT, autorizando-a a realizar contratações neste Estado;

9.40. Atestado(s) ou certidão(ões) emitido(s) por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado, em nome da licitante que comprove(m) a capacidade operacional e desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, acompanhado de comprovação de que o atestado/certidão emitido decorra de contrato conhecido pelo Conselho de Classe ou que tenha servido em processo administrativo autuado para o fim de se expedir Certidão de Acervo Técnico (CAT) ou Termo de Responsabilidade Técnica(CFT/CRT), esta em nome do profissional que tenha figurado como responsável técnico do serviço, devidamente registrado no CREA, CAU ou CRT, comprovando a execução dos serviço(s) de características semelhantes à licitada, onde constem os serviços de maior relevância, a saber com o quantitativo mínimo:

9.41. As exigências contidas nos itens 9.38 a 9.40 do presente edital está em total consonância com os artigos 7º e 59º da Lei Federal 5.194/66 e da lei 5.524/1968 com resolução CFT 111/2020.

9.42. 06(seis) câmeras do modelo Speed Dome, instaladas em vias públicas;

9.43. 11(onze) câmeras do modelo LPR/OCR, instaladas em vias públicas;

9.44. 24(vinte e quatro) câmeras fixas IP, instaladas em vias públicas;

9.45. Conjunto de unidade móvel de videomonitoramento composto por, no mínimo, quatro câmeras Speed Dome, uma tela para visualização e software de monitoramento com operador, garantindo total controle e segurança das imagens captadas. O software deve contar com comprovação de operação prévia pela empresa LICITANTE, assegurando sua funcionalidade e eficiência no monitoramento.

9.46. Os atestados técnicos solicitados deverão ser emitidos em papel timbrado da empresa ou órgão contratante, com a identificação clara do signatário, inclusive com a indicação do cargo que ocupa.

9.47. Originais ou cópias autenticadas de Certidões de Acervo Técnico – CAT's, emitidas pelo CREA ou CAU e em nome do responsável técnico que se responsabilizará pela execução dos



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

serviços contratados, nos termos do artigo 30, §1º, inciso I, todos da Lei Federal nº 8.666/93, na data fixada para a apresentação das propostas, relativo à execução dos serviços semelhantes ao licitado.

9.48. Apresentação de documento que comprove vínculo do responsável técnico, inscrito no CREA ou CAU, com a licitante, em seu quadro funcional (contrato de trabalho ou contrato de

prestação de serviços) ou no contrato social, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

9.46.1. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Disposições gerais sobre habilitação

9.49. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.50. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.51. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.52. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.53. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

Quando as propostas permanecerem com preços acima do orçamento estimado, o custo estimado da contratação será tornado público após a fase de lances.



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município, sendo atendida pela seguinte dotação: 02.03.01 – Secretaria Municipal de Administração – 04.122.0007.2007.0000 – Coord Manut Secret de Administração – Ficha: 50; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas, exceto o custo estimado da contratação, que possui caráter sigiloso até o julgamento das propostas.

Rubens Heigasi Okamoto
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

DADOS DO LICITANTE

Denominação:

Endereço:

CEP:

Fone:

E-mail:

CNPJ:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

OBJETO: contratação de empresa especializada na área de segurança eletrônica para locação de equipamentos com instalação, manutenção corretiva, preventiva e suporte técnico de solução de análise e inteligência e disponibilização de todos os materiais para execução do serviço, incluindo mão de obra, para atender às necessidades de segurança do Município de Brodowski.

ITEM	DESCRIÇÃO	R\$ MENSAL	R\$ ANUAL
1	Contratação de empresa especializada na área de segurança eletrônica para locação de equipamentos com instalação, manutenção corretiva, preventiva e suporte técnico de solução de análise e inteligência, com disponibilização de todos os materiais para execução do serviço, incluindo mão de obra, para atender às necessidades de segurança do Município de Brodowski, totalizando 12 câmeras modelo Speed Dome, 48 câmeras fixas e 23 câmeras LPR e uma unidade móvel de atendimento, conforme Termo de Referência.		
VALOR TOTAL			

Validade da proposta (mínimo 60 dias): _____

Declaro, sob as penas da lei, que o prazo de entrega obedecerá rigorosamente ao exigido no edital, que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no termo de referência e, que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Dados do responsável pela assinatura do contrato:

Nome:

RG:

CPF:

E-mail (para envio do contrato):



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

Data de nascimento:

Endereço residencial:

Contato telefônico:

Cidade, data.

Nome do responsável

Cargo



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 371/2026

OBJETO: contratação de empresa especializada na área de segurança eletrônica para locação de equipamentos com instalação, manutenção corretiva, preventiva e suporte técnico de solução de análise e inteligência e disponibilização de todos os materiais para execução do serviço, incluindo mão de obra, para atender às necessidades de segurança do Município de Brodowski.

A empresa (nome da empresa), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º (número do cnpj), inscrição estadual n.º (número da IE) e inscrição municipal sob o n.º (número da IM), ora estabelecida na (endereço), no (bairro) da cidade de (cidade), Estado de (Estado), neste ato representada por seu(sua) (qualificação do representante: nacionalidade, estado civil, profissão), portador(a) do RG n.º (número do RG) e do CPF n.º (número do CPF), **DECLARA:**

Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

Que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Por ser verdade, dato e assino o presente

Cidade, data.

Nome do responsável

Cargo



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE PORTE EMPRESARIAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 371/2026

OBJETO: contratação de empresa especializada na área de segurança eletrônica para locação de equipamentos com instalação, manutenção corretiva, preventiva e suporte técnico de solução de análise e inteligência e disponibilização de todos os materiais para execução do serviço, incluindo mão de obra, para atender às necessidades de segurança do Município de Brodowski.

A empresa (nome da empresa), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º (número do cnpj), inscrição estadual n.º (número da IE) e inscrição municipal sob o n.º (número da IM), ora estabelecida na (endereço), no (bairro) da cidade de (cidade), Estado de (Estado), neste ato representada por seu(sua) (qualificação do representante: nacionalidade, estado civil, profissão), portador(a) do RG n.º (número do RG) e do CPF n.º (número do CPF), **DECLARA**, para fins do disposto na Lei Complementar n.º. 123/2006 e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123 / 06;

DECLARA que em observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º, § 2º, da Lei federal nº 14.133, de 2021.

Por ser verdade, dato e assino o presente

Cidade, data.

Nome do responsável

Cargo



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

ANEXO V- MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 371/2026

O **MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, com sede na Praça Martim Moreira, n.º 142, centro, na cidade de Brodowski, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.301.652/0001-02, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Fábio Maximiniano Vercezi Severi, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **XXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, sediada na, em doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por (nome), (função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 077/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 002/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa especializada na área de segurança eletrônica para locação de equipamentos com instalação, manutenção corretiva, preventiva e suporte técnico de solução de análise e inteligência e disponibilização de todos os materiais para execução do serviço, incluindo mão de obra, para atender às necessidades de segurança do Município de Brodowski, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.**

ITEM	DESCRIÇÃO	R\$ MENSAL	R\$ ANUAL
1	Contratação de empresa especializada na área de segurança eletrônica para locação de equipamentos com instalação, manutenção corretiva, preventiva e suporte técnico de solução de análise e inteligência, com disponibilização de todos os materiais para execução do serviço, incluindo mão de obra, para atender às necessidades de segurança do Município de Brodowski, totalizando 12 câmeras modelo Speed Dome, 48 câmeras fixas e 23 câmeras LPR e uma unidade móvel de atendimento, conforme Termo de Referência.		
VALOR TOTAL			

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1 O Termo de Referência;
- 1.2.2 O Edital da Licitação
- 1.2.3 A Proposta do contratado;



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

1.2.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 5 (cinco) anos contados da data de assinatura do termo inicial, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o Contratado, bem como à inexistência de registros no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin).

2.2. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor mensal da contratação é de R\$ xxxxxx (xxxxxxxxx), perfazendo o valor total de R\$ xxxxxx (xxxxxxxxx).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao Contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.9 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

8.1.10 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.5.1 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.5.2 certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

9.5.3 certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do Contratado;

9.5.4 Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.5.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

-
- 9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 9.9. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.15. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;
- 9.16. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;
- 9.17. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;
- 9.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações do Poder Público, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 9.19. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- 9.20. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

9.21. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

9.23. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

9.24. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;

9.25. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.26. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1 O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do Contratado pelo Contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.3 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

12.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.5. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.6.1 Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.6.2 Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.6.3 Das indenizações e multas.

12.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

12.8. O Contratante poderá ainda:

12.8.1 nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

12.8.2 nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do Contratado decorrentes do contrato.

12.9. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

13.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada: 02.03.01 – Secretaria Municipal de Administração – 04.122.0007.2007.0000 – Coord Manut Secret de Administração – Ficha: 50; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Brodowski, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Brodowski/SP, xx de xxxxxxxx de 2026.



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
PREFEITO MUNICIPAL
Município de Brodowski

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratada

TESTEMUNHAS:

1 _____

Nome:

RG:

CPF:

2 _____

Nome:

RG:

CPF:



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

ANEXO VI – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO DO TCESP

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

CONTRATADO:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO: contratação de empresa especializada na área de segurança eletrônica para locação de equipamentos com instalação, manutenção corretiva, preventiva e suporte técnico de solução de análise e inteligência e disponibilização de todos os materiais para execução do serviço, incluindo mão de obra, para atender às necessidades de segurança do Município de Brodowski.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 001/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____